



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO ANUAL SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSELHO E A SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS



Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público.

Relatório anual sobre as atividades do Conselho e a situação do Ministério Público no país / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2020.

84 p. il.

1. Ministério Público – Atuação. 2. Ministério Público - Estrutura. 3. Planejamento estratégico. I. Título. II. Conselho Nacional do Ministério Público.

CDD – 341.413



Nossa missão:

Fortalecer, fiscalizar e aprimorar o Ministério Público, zelando pela unidade e pela autonomia funcional e administrativa, para uma atuação sustentável e socialmente efetiva

(Composição: Biênio 2017/2019)

PRESIDENTE

Raquel Elias Ferreira Dodge

CORREGEDOR NACIONAL

Orlando Rochadel Moreira

CONSELHEIROS

Gustavo do Vale Rocha

Fábio Bastos Stica

Valter Shuenquener de Araújo

Luciano Nunes Maia Freire

Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Sebastião Vieira Caixeta

Silvio Roberto O. de Amorim Junior

Dermeval Farias Gomes Filho

Lauro Machado Nogueira

Leonardo Accyoli da Silva

Erick Venâncio Lima do Nascimento

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

SECRETÁRIA-GERAL

Adriana Zawada Melo

Cristina Nascimento de Melo

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

Roberto Fuina Versiani

(Composição: Biênio 2019/2021)

PRESIDENTE

Antônio Augusto Brandão de Aras

CORREGEDOR NACIONAL

Rinaldo Reis Lima

CONSELHEIROS

Valter Shuenquener de Araújo

Luciano Nunes Maia Freire

Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Sebastião Vieira Caixeta

Silvio Roberto O. de Amorim Junior

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Otavio Luiz Rodrigues Júnior

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Fernanda Marinela de Sousa Santos

Sandra Krieger Gonçalves

SECRETÁRIA-GERAL

Cristina Nascimento de Melo

Mauricio Andreiuolo Rodrigues (atual)

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

-

SUMÁRIO

1. O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	6
1.1. Composição.....	6
1.2. Planejamento estratégico	7
1.3. Estrutura organizacional.....	7
2. O MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO.....	8
3. ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	9
3.1. Plenário.....	9
3.2. Presidência.....	18
3.2.1 Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público.....	27
3.2.2 Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público.....	29
3.2.3 Secretaria-Geral.....	30
3.3. Corregedoria Nacional do Ministério Público.....	40
3.4. Ouvidoria Nacional do Ministério Público.....	45
3.5. Áreas Temáticas.....	47
3.5.1 Comissão de Controle Administrativo e Financeiro	48
3.5.2 Comissão da Infância e Juventude.....	50
3.5.3 Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público.....	54
3.5.4 Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública	56
3.5.5 Comissão de Planejamento Estratégico.....	60
3.5.6 Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência.....	68
3.5.7 Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.....	69
3.5.8 Comissão Especial de Enfrentamento da Corrupção.....	73
3.5.9 Comissão do Meio Ambiente	75
3.5.10 Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área da Saúde.....	78
3.5.11 Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública	79
3.5.12 Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas.....	81
4. SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS.....	82

O RELATÓRIO ANUAL

A elaboração do relatório anual do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) está prevista no artigo 130-A, § 2º, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) e no art. 160 do Regimento Interno do CNMP (RICNMP)¹. O relatório abrange as principais atividades do Conselho do ano de 2019 e a situação do Ministério Público no País, o qual integra, como anexo, a mensagem presidencial prevista no art. 84, XI, da CF/88.

O conteúdo foi produzido com base em informações prestadas pelos órgãos do CNMP e em informações constantes de relatórios e bancos de dados públicos disponibilizados pelo Conselho, utilizando-se o quadriênio (2016-2019) como limite temporal para a exposição de dados estatísticos. Para apresentar a situação do Ministério Público, além das fontes já mencionadas, foram utilizadas as informações prestadas pelas unidades dos ramos do Ministério Público da União (MPU) e do Ministério Público dos Estados (MPE), previstas no art. 1º, § 3º, da Resolução CNMP nº 74, de 19 de julho de 2011.

Assim, o presente relatório apresenta a síntese das atividades desenvolvidas pelo CNMP durante o ano de 2019 – na linha do seu Planejamento Estratégico Institucional (2018-2023)² –, abordando tanto as atividades voltadas ao exercício do controle da atuação administrativa e financeira, bem como do cumprimento dos deveres funcionais dos membros e serviços auxiliares do Ministério Público, quanto aquelas relacionadas ao aperfeiçoamento e à modernização de sua gestão.

Atendendo aos princípios da publicidade e da transparência da administração pública, por meio dos dados e das informações aqui disponibilizados, é possível ao Congresso Nacional e ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da atuação do Conselho, atinente ao seu mister constitucional de controlar, aperfeiçoar e promover a integração e o desenvolvimento do Ministério Público brasileiro, sempre respeitando a autonomia da Instituição.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Regimento_Interno/Regimento_Interno1.pdf>.

2 Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf>.

1. O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.1. Composição

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) foi criado em 30 de dezembro de 2004 pela Emenda Constitucional nº 45 e instalado no dia 21 de junho de 2005, com sede em Brasília/DF e atuação em todo o território nacional.

O CNMP é composto por 14 Conselheiros, nos termos do art. 130-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88). Além de representantes do Ministério Público da União e dos Estados, o Conselho conta, em sua composição, com representantes do Poder Judiciário, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e de cidadãos indicados pelas Casas do Poder Legislativo. Oficia ainda, perante o Conselho, o Presidente do Conselho Federal da OAB.

A composição atual do CNMP é formada pelos seguintes Conselheiros: Valter Shuenquener de Araújo (vaga do Supremo Tribunal Federal – STF); Luciano Nunes Maia Freire (vaga do Superior Tribunal de Justiça – STJ); Marcelo Weitzel Rabello de Souza (vaga do Ministério Público Militar – MPM); Sebastião Vieira Caixeta (vaga do Ministério Público do Trabalho – MPT); Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior (vaga do Ministério Público Federal – MPF); Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho (vaga do Senado Federal); Otavio Luiz Rodrigues Júnior (vaga da Câmara dos Deputados); Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto (vaga dos Ministérios Públicos dos Estados); Rinaldo Reis Lima (vaga dos Ministérios Públicos dos Estados), Fernanda Marinela de Sousa Santos (vaga da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB); Sandra Krieger Gonçalves (vaga da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB). As vagas destinadas ao Ministério Público Militar (MPM), ao Ministério Público do Distrito Federal (MPDFT) e uma das vagas dos Ministérios Públicos dos Estados encontram-se não preenchidas. Completa a sua composição o presidente, Antônio Augusto Brandão de Aras, Procurador-Geral da República.

Considerando que Constituição Federal reserva a instituições externas ao Ministério Público vagas na composição do CNMP e que o processo de designação e nomeação envolve a participação de Poderes da República diversos, em procedimento único para cada vaga, essa substituição ou recondução dos cargos de conselheiro pode resultar na não coincidência de início e fim de mandatos, inclusive, em eventuais atuações momentâneas incompletas da sua composição.

1.2. Planejamento estratégico

O CNMP possui o seu planejamento estratégico interno, aprovado em fevereiro de 2018, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018³, sendo que o seu monitoramento está disponível no sítio do CNMP na internet⁴. Desenvolve ainda o Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP)⁵, este de responsabilidade do Plenário, mediante iniciativa da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP (CPE/CNMP).

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Perspectiva	Objetivo
Sociedade	Fomentar a atuação do Ministério Público na defesa do Estado Democrático de Direito.
	Aprimorar as ferramentas de divulgação proativa e acesso a informações de interesse público para que a sociedade exerça de forma efetiva o controle social.
Fortalecimento institucional do MP	Aperfeiçoar qualitativamente os mecanismos de controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros.
	Assegurar a autonomia funcional, administrativa e financeira do Ministério Público e promover a uniformização de sua atuação, buscando uma visão de unidade nacional.
	Fomentar a atuação das Comissões do CNMP na promoção de ações que incentivem iniciativas conjuntas com o compartilhamento de informações e recursos.
Processos Internos	Fomentar práticas inovadoras de gestão.
	Fortalecer a imagem e a identidade institucional.
	Assegurar a efetividade dos atos normativos do CNMP.
	Promover atuação em rede.
	Aprimorar os padrões de desempenho e qualidade na prestação do serviço público.
	Aperfeiçoar o intercâmbio de informações e os meios de interlocução entre o CNMP e o Ministério Público.
Aprendizado e Crescimento	Induzir práticas de sustentabilidade e de excelência na utilização dos recursos.
	Fomentar a gestão do conhecimento.
	Promover sinergia e qualidade de vida no trabalho.
	Aprimorar a Governança e a Gestão Integrada da Estratégia.
	Aperfeiçoar a gestão por competências.
	Aprimorar a gestão dos recursos tecnológicos para apoio aos processos de negócio.

1.3. Estrutura organizacional

A estrutura do CNMP está organizada de modo a permitir o cumprimento da sua missão constitucional. As áreas e as unidades componentes da estrutura do Conselho encontram-se disciplinadas na Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, no Regimento Interno (Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013) e na Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017⁶.

3 Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf>.

4 Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portaldatransparencia/index.php/planejamento-estrategico>>.

5 Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/pen>>.

6 Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas-busca/norma/5290>>.

2. O MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

O Ministério Público, segundo a Constituição Federal, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, CF/1988). Abrange o Ministério Público da União, por meio de seus ramos (Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios), e os Ministérios Públicos dos Estados. Com esse dispositivo, os ramos e as unidades ministeriais são:

Ordem	Ramo/Unidade	Sigla
1	Ministério Público Federal	MPF
2	Ministério Público do Trabalho	MPT
3	Ministério Público Militar	MPM
4	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	MPDFT
5	Ministério Público do Estado do Acre	MP/AC
6	Ministério Público do Estado de Alagoas	MP/AL
7	Ministério Público do Estado do Amapá	MP/AP
8	Ministério Público do Estado do Amazonas	MP/AM
9	Ministério Público do Estado da Bahia	MP/BA
10	Ministério Público do Estado do Ceará	MP/CE
11	Ministério Público do Estado do Espírito Santo	MP/ES
12	Ministério Público do Estado de Goiás	MP/GO
13	Ministério Público do Estado do Maranhão	MP/MA
14	Ministério Público do Estado do Mato Grosso	MP/MT
15	Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul	MP/MS
16	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	MP/MG
17	Ministério Público do Estado do Pará	MP/PA
18	Ministério Público do Estado da Paraíba	MP/PB
19	Ministério Público do Estado do Paraná	MP/PR
20	Ministério Público do Estado de Pernambuco	MP/PE
21	Ministério Público do Estado do Piauí	MP/PI
22	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	MP/RJ
23	Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte	MP/RN
24	Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul	MP/RS
25	Ministério Público do Estado de Rondônia	MP/RO
26	Ministério Público do Estado de Roraima	MP/RR
27	Ministério Público do Estado de Santa Catarina	MP/SC
28	Ministério Público do Estado de São Paulo	MP/SP
29	Ministério Público do Estado de Sergipe	MP/SE
30	Ministério Público do Estado de Tocantins	MP/TO

Ainda de acordo com o texto constitucional (art. 129, incisos I a IX, CF/88), são funções institucionais do Ministério Público:

- Promover, privativamente, a ação penal pública;
- Zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
- Promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

- Promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos na Constituição Federal;
- Defender judicialmente os direitos e os interesses das populações indígenas;
- Expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los;
- Exercer o controle externo da atividade policial;
- Requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais; e
- Exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

3. ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.1. Plenário

Plenário é instância máxima deliberativa do CNMP e, como tal, tem suas atribuições previstas no art. 130-A, § 2º, I a V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) e regulamentadas no art. 5º do Regimento Interno do CNMP. Dentre elas, destaca-se o julgamento de processos administrativos disciplinares, de procedimentos de controle administrativo e financeiro, além da expedição de resoluções e recomendações aos membros, às unidades e aos serviços auxiliares do Ministério Público do País.

As sessões ordinárias de julgamentos são quinzenais, podendo ser convocada sessão extraordinária para deliberação específica.

QUADRO DE ATIVIDADES (DESTAQUES)⁷

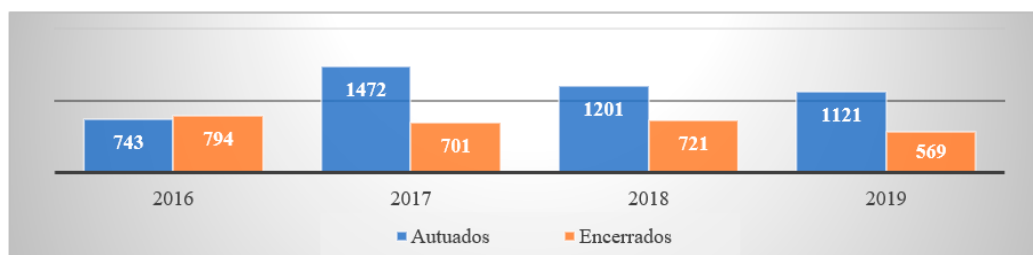
Sessões ordinárias	17	Resoluções	13	Notas técnicas	1
Sessões extraordinárias	1	Súmulas	0	Enunciados	0
Processos julgados	569	Recomendações	2	Emendas regimentais	2

7 Posição de 31 de dezembro de 2019.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL⁸

As classes processuais previstas no art. 37 do RICMP:

Classe Processual	Autuados 2019	Julgados ⁹ 2019	Tramitando ¹⁰
Anteprojeto de Lei	2	1	1
Arguição de Impedimento ou Suspeição	2	0	2
Avocação	4	0	4
Consulta	8	6	2
Correição	21	0	21
Inspeção	0	0	0
Nota Técnica	1	0	1
Pedido de Providências	196	131	65
Procedimento Avocado	0	0	0
Procedimento de Controle Administrativo	156	94	62
Procedimento Interno de Comissão	141	38	103
Processo Administrativo Disciplinar	14	4	10
Proposição	41	3	38
Reclamação Disciplinar	429	243	186
Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público	3	1	2
Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho	5	2	3
Remoção por interesse Público	1	0	1
Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo	82	43	39
Restauração de Autos	0	0	0
Revisão de Decisão do Conselho	5	1	4
Revisão de Processo Disciplinar	8	2	6
Sindicância	2	0	2
Total	1121	569	552

GRÁFICO DO TOTAL DE PROCESSOS AUTUADOS E ENCERRADOS POR ANO¹¹

8 Posição de 31 de dezembro de 2019.

9 Processos encerrados por decisões monocráticas e colegiadas.

10 Incluídos processos físicos e eletrônicos de todos os anos.

11 Posição de 31 de dezembro de 2019.

EXPEDIÇÃO DE ATOS NORMATIVOS, RECOMENDATÓRIOS E ORIENTADORES¹²

RESOLUÇÕES (DESTAQUES)

Resolução	Assunto
Resolução nº 194, de 18 de dezembro 2018 (Publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Processual, edição de 24/01/2019)	Regulamenta a ajuda de custo para moradia aos membros do Ministério Público
Resolução nº 195, de 11 de fevereiro de 2019	Altera os parágrafos 1º, 2º e 4º do artigo 1º e os artigos 4º e 6º da Resolução nº 74, de 19 de julho de 2011.
Resolução nº 196, de 26 de março de 2019	Altera a Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho de 2010, que dispõe sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público, para mencionar a atribuição do Ministério Público do Trabalho no acompanhamento da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional.
Resolução nº 197, de 26 de março de 2019	Institui o Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas, com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público quanto ao tema.
Resolução nº 198, de 7 de maio de 2019	Altera a Resolução nº 71, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento e dá outras providências.
Resolução nº 199, de 10 de maio de 2019	Institui e regulamenta o uso de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares para comunicação de atos processuais no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro.
Resolução nº 200, de 10 de julho de 2019.	Altera o Anexo I da Resolução CNMP nº 89, de 28 de agosto de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e dá outras providências.
Resolução nº 201, de 4 de novembro de 2019	Altera as Resoluções nº 129/2015 e nº 181/2017, ambas do CNMP, com o objetivo de adequá-las às disposições do Direito Internacional dos Direitos Humanos, especialmente à decisão do caso Favela Nova Brasília vs. Brasil, da Corte Interamericana de Direitos Humanos.
Resolução nº 202, de 9 de novembro de 2019	Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP.
Resolução nº 203, de 25 de novembro de 2019	Altera a Resolução nº 14, de 6 de novembro de 2006, para dispor sobre a vedação da exigência de apresentação de exames ginecológicos durante o exame de hígidez física e mental.
Resolução nº 204, de 16 de dezembro de 2019	Dispõe sobre a uniformização das fiscalizações, pelos membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, junto aos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, aplicadas a adolescentes em decorrência da prática de ato infracional.
Resolução nº 205, de 18 de dezembro de 2019	Dispõe sobre a Política Nacional de Atendimento ao Público no Âmbito do Ministério Público Brasileiro.
Resolução nº 206, de 16 de dezembro de 2019	Acrescenta o inciso IV ao art. 1º da Resolução nº 40, de 26 de maio de 2009, para dispor sobre o cômputo de serviço voluntário que exija a prática reiterada de atos que demandem a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos para fins de comprovação de atividade jurídica em concursos públicos de ingresso nas carreiras do Ministério Público.

12

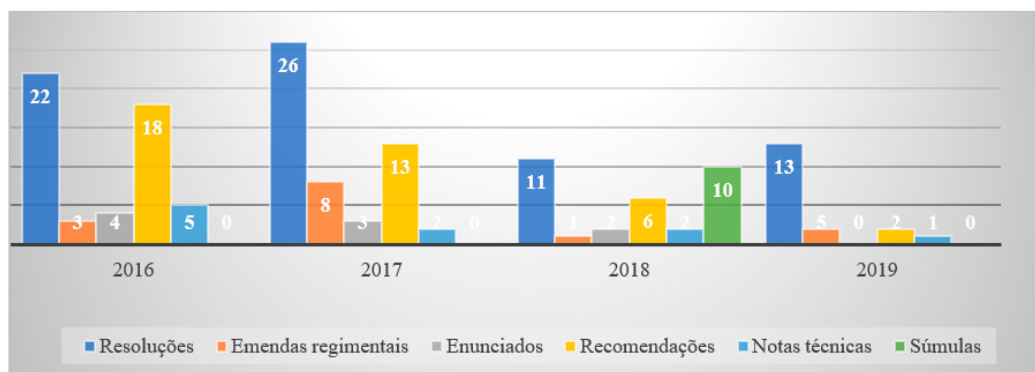
A íntegra de todos os atos normativos e orientadores está disponível no endereço: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas-resultados>>.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação	Assunto
Recomendação nº 69, de 7 de maio de 2019	Dispõe sobre a necessidade de observância, pelos membros do Ministério Público, dos artigos 126 a 129 da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal – LEP), para que também fomentem ações voltadas ao oferecimento de cursos e disponibilização de livros às pessoas privadas de liberdade e dê outras providências.
Recomendação nº 70, de 11 de junho de 2019	Dispõe acerca da atuação conjunta entre o Ministério Público do Trabalho e os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios visando ao enfrentamento do trabalho infantil e à profissionalização de adolescentes e jovens.

EMENDAS REGIMENTAIS

Emendas Regimentais	Assunto
Emenda Regimental nº 20, de 20 de fevereiro 2019	Acrescenta o inciso VIII ao artigo 31 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, aprovado pela Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, a fim de tornar permanente a Comissão do Meio Ambiente do Conselho Nacional do Ministério Público, instituída por meio da Resolução nº 145, de 14 de junho de 2016.
Emenda regimental nº 21, 27 de junho de 2019	Altera o caput do artigo 156 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

GRÁFICO DA QUANTIDADE DE ATOS NORMATIVOS POR ANO¹³

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS (DESTAQUES)

INFORMAÇÕES DAS SANÇÕES APLICADAS¹⁴

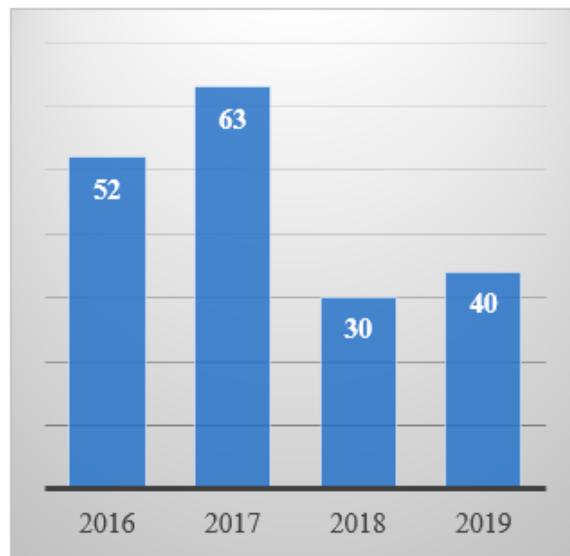
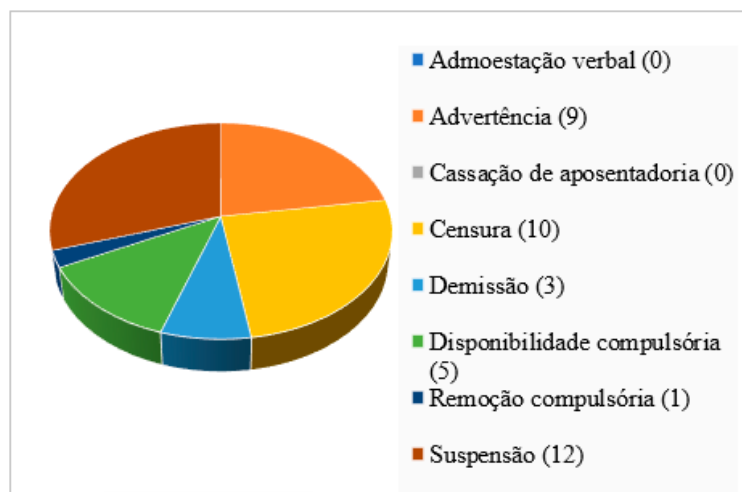
Processo	Unidade/Ramo Ministerial	Cargo	Sanção(es) Aplicada(s)	Observação
PAD nº 1.00482/2018-70	MP/RS	Promotor de Justiça	Disponibilidade por interesse público.	-
PAD nº 1.00481/2018-17	MP/RS	Promotor de Justiça	Demissão; e Disponibilidade por interesse público.	-
PAD nº 1.00330/2018-03	MP/RS	Promotor de Justiça	Disponibilidade por interesse público.	-
PAD nº 1.00480/2018-63	MP/RS	Promotor de Justiça	Disponibilidade por interesse público.	-
PAD nº 1.00628/2018-04	MP/GO	Promotor de Justiça	Censura	-
RPD nº 1.00921/2018-27	MP/GO	Promotor de Justiça	Suspensão	5 dias
PAD nº 1.00055/2019-46	MP/BA	Procurador de Justiça	Suspensão	30 dias
RPD nº 1.00715/2018-26	MP/MT	Promotora de Justiça	Censura	-
PAD nº 1.00391/2018-26	MPT	Procuradora do Trabalho	Demissão; Suspensão; Censura; e Censura.	90 dias
PAD nº 1.00167/2018-43	MP/MG	Procurador de Justiça	Advertência	-
PAD nº 1.00645/2018-24	MPF	Procuradora da República	Advertência	-
PAD nº 1.00714/2017-82	MP/AL	Promotor de Justiça	Advertência; Suspensão	Suspensão de 10 dias convertida em multa correspondente à metade da remuneração do período.
PAD nº 1.00464/2018-99	MP/BA	Promotor de Justiça	Censura	-
PAD nº 1.00474/2018-33	MPF	Procuradora da República	Advertência	-
PAD nº 1.00374/2018-06	MP/PR	Promotor de Justiça	Advertência	-
RPD nº 1.00758/2018-75	MP/SP	Promotor de Justiça	Suspensão	30 dias
PAD nº 1.00058/2017-27	MPF	Procurador da República	Suspensão	90 dias. Foi ainda determinado a devolução de verbas irregulares recebidas

14 Posição de 31 de dezembro de 2019.

Processo	Unidade/Ramo Ministerial	Cargo	Sanção(es) Aplicada(s)	Observação
PAD nº 1.00607/2018-53	MPM	Promotor de Justiça Militar	Devolução de remuneração	28 dias não trabalhados
PAVOC nº 1.00635/2018-80	MP/BA	Promotor de Justiça	Advertência	-
RPD nº 1.00517/2018-62	MP/PI	Promotor de Justiça	Censura	-
RPD nº 1.00563/2018-70	MP/PI	Promotora de Justiça	Censura (confirmada)	Desconto de 6 dias não trabalhados
PAD nº 1.00250/2018-59	MP/PA	Promotor de Justiça	Censura	Foi determinado ainda o acompanhamento do membro por 01 ano pela Corregedoria-Geral de origem
PAD nº 1.00479/2018-01	MP/MG	Procuradora de Justiça	Censura; e Censura	-
RPD nº 1.00516/2018-09	MP/PI	Promotor de Justiça	Suspensão	15 dias
PAD nº 1.00253/2018-10	MP/PA	Promotora de Justiça	Advertência	Foi determinado ainda o acompanhamento do membro por 01 ano pela Corregedoria-Geral de origem
PAD nº 1.00902/2017-00	MP/AM	Procurador de Justiça	Suspensão	45 dias
PAD nº 1.00076/2018-07	MP/AL	Promotor de Justiça	Advertência	-
PAD nº 1.00272/2019-45	MP/BA	Promotor de Justiça	Suspensão	90 dias
PAD nº 1.00898/2018-99	MPF	Procurador da República	Advertência	-
RPD nº 1.00974/2018-10	MP/PI	Promotor de Justiça	Suspensão	5 dias

PAD – Processo Administrativo Disciplinar; PAVOC – Procedimento Avocado; RPD – Revisão de Processo Disciplinar.

TOTAL DE SANÇÕES APLICADAS POR ANO

SANÇÕES APLICADAS (2019)¹⁵

Além destas sanções aplicadas, o Plenário do CNMP ainda manteve três penalidades (um censura e duas suspensões) aplicadas no Ministério Público de origem, decorrentes de julgamento de Revisões de Processos Disciplinares (RPD).

Remoção Interesse Público

A remoção pode decorrer de uma sanção disciplinar, quando assim prevista nas leis orgânicas das unidades do MP dos Estados ou da lei orgânica do Ministério Público da União, ou por interesse público, quando, a bem do serviço, a situação do caso concreto recomendar. Este procedimento possui instrução própria e está previsto no art. 142 e seguintes do Regimento Interno do CNMP. Em 2019 foi julgado o seguinte processo:

¹⁵ Posição de 31 de dezembro de 2019.

Processo	Unidade/Ramo Ministerial	Cargo	Decisão	Observação
RIP nº 1.00929/2018-66	MPT	Procuradora do Trabalho	O Plenário julgou procedente o pedido para determinar a remoção a bem do interesse público.	-

Julgamento de inspeções e correições

A realização de inspeções e correições (ordinárias e extraordinárias) compete à Corregedoria Nacional, que, após elaboração dos relatórios, submete-os ao Plenário para apreciação das proposições¹⁶.

PROCESSOS EXECUTIVOS JULGADOS (DESTAQUES)

Nº do processo	Unidade/Ramo Ministerial
Correição nº 1.00354/2019-07	Correição-Geral Ordinária realizada em unidades no interior do Estado de São Paulo – Ministério Público Estadual.
Correição nº 1.00372/2019-80	Correição Ordinária realizada em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia.
Correição n.º 0.00.000.000059/2018-35	Correição-Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.
Correição nº 1.00358/2019-13	Correição-Geral Ordinária realizada em unidades no interior do Estado de São Paulo – Ministério Público Federal.
Correição nº 1.00357/2019-60	Correição-Geral Ordinária realizada em unidades no interior do Estado de São Paulo – Ministério Público do Trabalho.
Correição n.º 1.00306/2019-83	Correição-Geral Ordinária realizada em unidades do Ministério Público Federal no Estado de Roraima.
Correição nº 1.00305/2019-20	Correição-Geral Ordinária realizada em unidades do Ministério Público do Estado de Roraima.
Correição nº 1.00375/2019-41	Correição Ordinária realizada em unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado da Bahia.
Correição nº 1.00374/2019-98	Correição Ordinária realizada em unidades do Ministério Público Federal no Estado da Bahia.
Correição nº 1.00373/2019-34	Correição Ordinária realizada em unidades do Ministério Público Militar no Estado da Bahia.
Correição nº 1.00307/2019-37	Correição Extraordinária realizada em unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado de Roraima.

16

Os relatórios conclusivos de inspeções e correições estão disponíveis em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/relatorio-de-inspecoes-e-correicoes>>.

Nº do processo	Unidade/Ramo Ministerial
Correição nº 1.00079/2019-50	Correição Ordinária realizada nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público Militar.
Correição nº 1.00078/2019-04	Correição Ordinária realizada nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público Federal.
Correição nº 1.00442/2019-82	Correição Extraordinária realizada em unidades do Ministério Público Federal no Estado do Acre com atribuição na área de execução penal.
Correição nº 1.00074/2019-81	Correição Ordinária realizada no Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso do Sul.
Correição nº 1.01111/2018-15	Correição Extraordinária realizada nas unidades do Ministério Público do Estado de São Paulo.
Correição nº 1.00072/2019-74	Correição Extraordinária realizada no Conselho Superior do Ministério Público e na Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.
Correição n.º 1.00091/2019-00	Correição-Geral Ordinária realizada na Procuradoria Regional da República da 5ª Região no Estado de Pernambuco.
Correição nº 1.00817/2018-79	Correição-Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público Federal – Procuradorias da República no Estado de Pernambuco.
Correição n.º 0.00.000.000060/2018-60	Correição-Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo.
Correição nº 1.00371/2019-27	Correição Extraordinária realizada em Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre com atribuição na área de execução penal.
Correição nº 1.00077/2019-42	Correição Ordinária realizada nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
Correição nº 1.00076/2019-99	Correição Ordinária realizada no Ministério Público do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul.
Correição nº 1.00075/2019-35	Correição Ordinária realizada no Ministério Público Militar no Estado de Mato Grosso do Sul.
Correição nº 1.00073/2019-28	Correição Ordinária realizada no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
Correição nº 0.00.000.000018/2018-49	Correição-Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Pará.
Correição nº 0.00.000.000150/2017-70	Correição-Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público Federal no Estado da Paraíba.
Correição nº 1.00816/2018-15	Correição-Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público do Estado de Pernambuco.
Correição nº 0.00.000.000061/2018-12	Correição-Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santo.
Correição nº 1.00818/2018-22	Correição-Geral Ordinária nas unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado de Pernambuco.
Correição nº 1.00819/2018-86	Correição-Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público Militar no Estado de Pernambuco.
Correição n.º 1.00821/2018-91	Correição Ordinária em Órgão de Controle Disciplinar do Ministério Público do Trabalho.
Correição nº 1.00820/2018-38	Correição Extraordinária temática realizada nas unidades do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Acompanhamento de decisões plenárias

O acompanhamento do cumprimento das decisões plenárias pelas unidades e ramos do Ministério Público é realizado pela Secretaria Processual da Secretaria-Geral (SPR/SG). Atualmente, são monitoradas as decisões do Plenário nos seguintes tipos processuais: Procedimento Administrativo Disciplinar, Revisão de Procedimento Administrativo Disciplinar, Procedimento Disciplinar Avocado, Procedimento de Controle Administrativo, Pedido de Providências, Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público, Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade do Conselho, Revisão de Decisão do Conselho, Remoção por Interesse Público e Representação por Inércia ou Excesso de Prazo.

Levantamento feito de 2005 a 2019¹⁷, mostra uma média de cumprimento das determinações de 98,48% (noventa e oito virgula quarenta e oito por cento). As decisões não cumpridas são submetidas ao Plenário por meio de Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade do Conselho.

QUADRO DO ACOMPANHAMENTO

Ramo/Unidade	%	Ramo/Unidade	%
CNMP	100	MP/SE	100
ESMPU	100	MP/TO	100
MP/AC	100	MPDFT	100
MP/AL	100	MPM	100
MP/AM	100	MPT	100
MP/AP	100	MPU	100
MP/CE	100	MP/BA	97,78
MP/ES	100	MPF	97,67
MP/MA	100	MP/RN	97,06
MP/MS	100	MP/PE	96,97
MP/PA	100	MP/SP	96,00
MP/PI	100	MP/RS	95,65
MP/PR	100	MP/PB	95,45
MP/RJ	100	MP/MG	95,24
MP/RO	100	MP/MT	91,67
MP/RR	100	MP/GO	87,50
MP/SC	100	-	-

3.2. Presidência

A Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) é exercida pelo Procurador-Geral da República. As suas competências estão estabelecidas, principalmente, nos arts. 12 e 13 do RICNMP. Entre elas, destacam-se as seguintes: i) representar o Conselho; ii) presidir as sessões plenárias; iii) ordenar as despesas, podendo delegar atos específicos ao Secretário-Geral; iv) executar e fazer executar as deliberações do Conselho; v) decidir as matérias relacionadas com os direitos e os deveres dos servidores; vi) prover, na forma da lei, os cargos do quadro de pessoal;

vii) definir a organização dos órgãos internos; e viii) celebrar contratos e convênios.

Nesse contexto, o direcionamento da estratégia de gestão, a fixação de metas e objetivos organizacionais, o controle de recursos e a gestão dos resultados, bem como a indução de políticas institucionais para o fortalecimento e o aprimoramento do Ministério Público, também integram as atribuições da Presidência.

Desde 26 de setembro de 2019, a Presidência do CNMP é exercida pelo Procurador-Geral da República, Antônio Augusto Brandão de Aras, que tem como Vice-Presidente o Subprocurador-Geral da República, José Bonifácio Borges de Andrada.

Atualmente, a Presidência do CNMP é composta pelas seguintes unidades de apoio: Gabinete (GAB/PRESI); Assessoria (ASS/PRESI); Assessoria de Cerimonial e Eventos (ASCEV); e Auditoria Interna (AUDIN), nos termos da Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017.

Funcionam ainda junto à Presidência comitês e grupos de trabalho para atuação temática estratégica, em que são designados representantes, os quais destacam-se: o Comitê Gestor do Portal de Direitos Coletivos; o Comitê Técnico Gestor de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do MP; o Comitê Técnico Nacional de Interoperabilidade do Ministério Público; e o Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia¹⁸.

ATIVIDADES (DESTAQUES)

EDIÇÃO DE PORTARIAS NO EXERCÍCIO DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DO CONSELHO ¹⁹

Portaria	Assunto
Portaria Conjunta CNMP/CNJ nº 1, de 31 de janeiro de 2019	Institui o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.
Portaria CNMP-PRESI nº 5, de 12 de fevereiro de 2019	Regulamenta a concessão de ajuda de custo para moradia aos membros do Ministério Público em exercício no Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 6, de 12 de fevereiro de 2019	Regulamenta a concessão de ajuda de custo para moradia aos Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 8, de 31 de janeiro de 2019	Institui a Comissão Organizadora das Conferências Regionais de Promotoras e Procuradoras de Justiça, no âmbito da Presidência do CNMP, com o objetivo de direcionar a organização das cinco conferências.
Portaria CNMP-PRESI nº 22, de 20 de fevereiro de 2019	Dispõe sobre a composição do Conselho Editorial da Revista do CNMP.

18 A Portaria-PRESI nº 230, de 19 de novembro de 2019, deslocou o Comitê Nacional do Sistema Nacional de Localização de Desaparecidos para a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais e extinguiu a Secretaria de Direitos Humanos e Defesa Coletiva e a Secretaria de Relações Institucionais.

19 A íntegra de todos os atos normativos está disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas-resultados>>.

Portaria	Assunto
Portaria CNMP-PRESI nº 64, de 10 de maio de 2019	Dispõe sobre o uso de vestimentas institucionais e institui a identificação funcional dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Segurança Institucional no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 67, de 10 de maio de 2019	Regulamenta o pagamento da Gratificação de Projeto no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 68, de 10 de maio de 2019	Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017, que estabelece a organização interna e as atribuições das unidades administrativas do Conselho Nacional do Ministério Público, e os Anexos I e II da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 21 de junho de 2011, que dispõem sobre a Estrutura Organizacional do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 76, de 29 de maio de 2019	Dispõe sobre Programa de Pós-graduação no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 80, de 28 de maio de 2019	Dispõe sobre a realização do serviço voluntário no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 104, de 27 de junho de 2019	Institui o Comitê Técnico Nacional de Interoperabilidade do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 115, de 16 de julho de 2019	Institui a Política de Acessibilidade do Conselho Nacional do Ministério Público, que observará os princípios, as diretrizes e os objetivos previstos nesta Portaria, bem como as disposições constitucionais, legais e regulamentares vigentes.
Portaria CNMP-PRESI nº 200, de 2 de dezembro de 2019	Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 27 de fevereiro de 2017, que institui a Política de Gestão de Riscos do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 224, de 18 de novembro de 2019	Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017, que estabelece a organização interna e as atribuições das unidades administrativas do Conselho Nacional do Ministério Público, e os Anexos I e II da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 21 de junho de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 227, de 9 de dezembro de 2019	Regulamenta as regras para o acesso à informação e a sua classificação quanto à restrição de acesso, observados os graus de sigilo e os prazos dispostos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do CNMP.
Portaria CNMP-PRESI nº 230, de 19 de novembro de 2019	Altera a estrutura organizacional do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 253, de 10 de dezembro de 2019	Dispõe sobre a realização de trabalho remoto no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 265, de 19 de dezembro de 2019	Divulga o Plano de Gestão do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2020.

Acordos de cooperação e termos de adesão firmados

Os Acordos de Cooperação, constantes na planilha a seguir, foram firmados pela Presidência do CNMP no exercício de 2019, com fulcro no artigo 12, inciso XXIV, do RICNMP, representando o esforço da Instituição em fortalecer parcerias que possam contribuir com o aprimoramento do Sistema de Justiça e disponibilizar ferramentas para a atuação de membros do Ministério Público.

Convenentes	Assunto
Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Escola Superior do Ministério Público (ESMPU)	Disciplinar o apoio na organização das cinco Conferências Regionais de Promotoras e Procuradoras de Justiça.
Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA)	Cooperar na realização de eventos na seara ambiental.
Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA)	Intercâmbio de dados, conhecimentos, informações e experiências, visando ao fortalecimento e à disseminação de mecanismos de participação social, controle social e avaliação social de políticas públicas e serviços públicos no âmbito do Programa de Fortalecimento de Ouvidorias.
Unidade Nacional de Capacitação do Ministério (UNCMP/CNMP) e Faculdade de Direito/Universidade de Coimbra (FDUC)	Formalização de um instrumento capaz de permitir parceria em ações de treinamento, desenvolvimento e educação, pelas partes.
Unidade Nacional de Capacitação do Ministério (UNCMP/CNMP) e Academia Sino-Lusófona/Universidade de Coimbra (ASL)	Formalização de um instrumento capaz de permitir parceria em ações de treinamento, desenvolvimento e educação, pelas partes.
Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Ministério Público Militar (MPM)	Termo de Adesão do MPM ao Acordo de Cooperação Técnica de 13 de junho de 2017 – Regulamentar a disponibilização, pelo BANCO ao CONSELHO, do módulo "Repasse de Recursos de Projeto de Governo – RPG", por meio do Aplicativo Autoatendimento Setor Público – ASP, para possibilitar o acesso das unidades e ramos do Ministério Público aos saldos e extratos das contas específicas de Estados, Municípios, Distrito Federal e outras entidades, abertas automaticamente junto ao BANCO e vinculadas às transferências legais e voluntárias de recursos federais, bem como a disponibilização mensal de arquivos, em meio eletrônico, contendo extratos integrais das referidas contas.
Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)	Cria um marco de cooperação e uma agenda técnico-institucional para facilitar e fortalecer a colaboração entre as Partes, de forma não exclusiva, e em áreas de interesses comuns, com foco especial no desenvolvimento de ações de promoção do acesso à Justiça, em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, especialmente do ODS 16.
Unidade Nacional de Capacitação do Ministério (UNCMP/CNMP), Centro de Estudos Jurídicos Latinoamericano da Universidade de Roma "Tor Vergata" (CSGLA) e Accademia Juris Roma (AJ)	Formalização de um instrumento capaz de permitir a colaboração sob o aspecto da cooperação técnica, científica e acadêmica, com a finalidade de desenvolver a formação dos membros do Ministério Público, por meio da administração de cursos intensivos em disciplinas legislativas junto à CSGLA e com a ACCADEMIA JURIS ROMA.

Convenentes	Assunto
	IX – realizar ações conjuntas voltadas à promoção dos ODS, com ênfase na temática “paz, justiça e instituições eficazes” – ODS 16; X – indexar as pesquisas acadêmicas e judiciais de acordo com as metas e indicadores dos ODS, Agenda 2030, que estejam relacionados à Estratégia Nacional do Poder Judiciário e Ministério Público.
Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)	Firma parceria entre os partícipes para promover a indexação das normas vigentes no Brasil às Tabelas Processuais Unificadas adotadas pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público, integrando de forma interinstitucional os dados públicos, observados os parâmetros internacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030.
Estado de Goiás, Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO)	Acordo de Cooperação firmado para a realização de ações efetivas de fomento à adoção do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA) com o intuito de prevenir a ocorrência e a reincidência de crimes contra a mulher por meio de critérios e instrumentos jurídicos e estatísticos a serem utilizados no Estado de Goiás pelo Poder Executivo, junto às Delegacias especializadas e Casa da Mulher e/ou demais instituições estaduais que realizem o acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, e pelo Ministério Público.
Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)	Acordo de Cooperação que visa ao diálogo interinstitucional com foco na implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de formação, capacitação, estudos, pesquisas e desenvolvimento institucional de interesse mútuo nas áreas da saúde, do direito sanitário e de defesa do Sistema Único de Saúde; À realização de ações voltadas para acompanhamento e implementação da Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) associada aos determinantes sociais da saúde.
Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério da Economia (ME)	Utilização do sistema informatizado SIORG para operacionalização das atividades de cadastro das unidades organizacionais que compõem a estrutura organizacional do CNMP.
Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério da Economia (ME)	Disponibilização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, para acesso e utilização pelo CNMP, de acordo com as especificações, obrigações e demais exposições expressas neste Termo.
Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Tribunal Superior do Trabalho (TST)	Termo firmado para possibilitar a participação, no Programa de Berçário do TST, de até dez bebês (dependentes com idades entre 6 e 18 meses), filhos(as) de servidores(as) do CNMP, em dias úteis, das 7 às 14 horas ou das 12 às 19 horas.
Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério Público Militar (MPM)	Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 47/2019 com o CNJ, de 13 de dezembro de 2018, possibilita a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, elaborados na forma disposta no TCOT CNJ 21/2016, e a solicitação de curso de capacitação, na modalidade ensino a distância, dos membros dos Ministérios Públicos brasileiros e das equipes técnicas de profissionais de saúde que os assessoram, sobre a saúde baseada em evidências, metodologias e instrumentos para Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).

Convenientes	Assunto
Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério Público Militar (MPM)	Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica TCU/CNMP, de 21 de maio de 2018.
Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e MP/PI, MP/MS, MP/RO, MPT, MP/AP, MP/AC, MP/BA, MP/CE, MP/ES, MP/MG, MP/MT, MP/PA, MP/PB, MP/PR, MP/RJ, MP/RN, MP/RS, MP/SC, MP/TO, MPF, MP/MA, MP/AL, MP/AM, MPM, MP/PE, MP/RR, MP/SP.	Termo de Adesão. Solicitar pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, elaborados na forma disposta no TCOT CNJ 21/2016, e a solicitação de curso de capacitação, na modalidade ensino a distância, dos membros do Ministério Público brasileiro e das equipes técnicas de profissionais de saúde que os assessoram, sobre a saúde baseada em evidências, metodologias e instrumentos para Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).
Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO)	Termo de Adesão do Ministério Público do Estado de Goiás ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério do Meio Ambiente (MMA), visando ao estabelecimento à cooperação entre o MMA, tendo o SFB como interveniente, e o CNMP para transferência, acesso, compartilhamento, processamento e geração de dados e informações do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), observada a legislação federal pertinente sobre a matéria, no que couber.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna do Conselho Nacional do Ministério Público (Audin) está prevista na Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, como um órgão técnico de controle interno e assessoramento diretamente vinculado à Presidência do CNMP.

A Audin realiza atividades independentes e objetivas de avaliação e de consulta no que concerne à atuação das unidades do CNMP e aos seus processos de trabalho, assim como assessora a Alta Administração na identificação, prevenção e tratamento dos processos, de modo a fomentar melhorias na eficácia dos sistemas de governança e de gestão, alinhada ao Plano Estratégico do CNMP.

Em 2019 foram realizadas oito Auditorias, nas seguintes áreas: Acessibilidade; Lei Orçamentária Anual; Tecnologia da Informação; Contabilidade; Gestão de Pessoas; Planejamento Estratégico; Auditoria de Gestão; Emenda Constitucional nº 95. Todos os relatórios estão disponíveis no portal do CNMP na internet²⁰.

20 Disponíveis em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/presidencia/auditoria-interna/relatorios-de-auditoria/2019>>.

Informações prestadas em ações judiciais

Em 2019, a Presidência prestou informações em 14 ações judiciais (Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF; Ação Ordinária – AO; Recurso Extraordinário – RE; Mandado de Segurança – MS; e Reclamação – RCL) decorrentes das atividades do CNMP, principalmente perante o Supremo Tribunal Federal (STF), a saber:

Ação Tipo/Número	Ação Tipo/Número
RCL/32604	MS/33185
ADPF nº 527	MS/36132
AO nº 5031323-71.2019.4.04.7000/PR	MS/36176
AO nº 5044818-85.2019.4.04.7000/PR – Parecer de Força Executória	MS/36266
AO nº 5063780-59.2019.4.04.7000/PR	MS/36408
Medida Cautelar na Petição nº 8.493/PR	MS/36468
MS/36623	RE nº 1055941



Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão

O CNMP instituiu, em parceria com Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão (Portaria Conjunta CNMP/CNJ nº 1, de 31 de janeiro de 2019), com o fim de promover integração institucional, elaborar estudos e propor medidas de aperfeiçoamento do sistema nacional de Justiça, nas vias extrajudicial e judicial, para enfrentar situações concretas de alta complexidade, grande impacto e elevada repercussão social, econômica e ambiental; realizar levantamento de dados estatísticos relativos ao número, à tramitação, às sanções impostas e a outros aspectos relevantes sobre medidas extrajudiciais e judiciais de grande repercussão; monitorar o andamento e a solução das medidas extrajudiciais e das ações por membros do Ministério Público, juízes e tribunais; e propor ações e iniciativas normativas para o aperfeiçoamento da atuação das instituições nessas ocorrências como a implantação e modernização de rotinas, prioridades, organização, especialização e estruturação dos órgãos competentes de atuação do Poder Judiciário e do Ministério Público. O relatório de atividades²¹ consta no sítio na internet. Em 30 de abril de 2019, foi lançado na sede do Supremo Tribunal Federal (STF) o portal do Observatório²². O portal representa uma ferramenta importante e eficaz de integração dos órgãos estatais com a sociedade, que poderá não apenas acompanhar as providências adotadas, mas também contribuir para o processo de aperfeiçoamento e resolutividade do Sistema de Justiça.

Atividades (destaques)

- Realização, em 6 de agosto de 2019, em Brasília/DF, de reunião dos integrantes do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, na sede do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com advogados das empresas de mineração Vale S.A e BHP Billiton, empresas acionistas da mineradora Samarco, com o objetivo de entender como o Observatório Nacional poderia atuar para tornar mais rápida e resolutiva a reparação dos danos causados às vítimas do rompimento da barragem de rejeitos de mineração denominada “Fundão”, em Mariana/MG;
- Realização, em 10 de setembro de 2019, em Brasília/DF, na sede do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de reunião dos integrantes do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão reuniram-se, com o objetivo de debater questões jurídicas relativas à investigação de empresa alemã que emitiu laudos técnicos que garantiam a estabilidade da barragem da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho/MG. Também foi discutida a situação dos refugiados venezuelanos no Brasil e o desenvolvimento de um sistema de buscas inteligentes em bases de dados oficiais sobre processos de homicídios no país; e
- Realização, em 8 de outubro de 2019, em Brasília/DF, dos integrantes do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, para discutir a situação dos imigrantes venezuelanos no Brasil.

21 Disponível em: <http://observatorionacional.cnj.jus.br/observatorionacional/images/observatorio/relatorio/Relatrio_de_Atividades_-_Observatrio_Nacional_28-06.pdf>

22 Disponível em: <<http://observatorionacional.cnj.jus.br/observatorionacional/>>.

Outras ações (destaques)

- Realização de cinco conferências regionais com promotoras e procuradoras de Justiça das unidades e ramos do Ministério Público. Dias 22 e 23 de fevereiro, em Manaus/AM; dias 29 e 30 de março, em Salvador/BA; dias 26 e 27 de abril, em Goiânia/GO; dias 7 e 8 de junho, em São Paulo/SP; dias 28 e 29 de junho, em Bento Gonçalves/RS. Os memoriais das cinco conferências, lançados em formato de revista, registram informações sobre os eventos e apresentam, ao todo, mais de 130 propostas resultantes dos debates realizados nas oficinas sobre ingresso das mulheres na carreira, condições de trabalho, políticas institucionais, políticas de equidade, carreira e outras jornadas;
- Criação de Força-Tarefa (FT) para apurar as causas e responsabilidades do rompimento da barragem da Mina do Feijão, na cidade de Brumadinho/MG;
- Participação, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2019, em Nairóbi (Quênia), na sede do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma), de painel que reuniu especialistas na área ambiental, em que foram realizadas tratativas para compartilhar experiências e boas práticas desenvolvidas pelo Ministério Público brasileiro com os países africanos;
- Lançamento de campanha publicitária com um o clipe “A música que todos deveriam saber a letra”, com apoio da União Europeia, em celebração aos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. O objetivo do videoclipe, que contou com a participação de artistas nacionais, foi contribuir para a difusão da Declaração e a memorização de seu texto. A referida campanha foi premiada no “Festival de Publicidade AD Stars 2019”, na Coreia do Sul, e no “Prêmio Colunistas 2019”;
- Realização, nos dias 22 e 23 de agosto de 2019, do 10º Congresso Brasileiro do Ministério Público com definição de programação, coordenação geral, desenvolvimento de aplicativo e contratação de palestrantes e materiais necessários. O tema da 10ª edição foi “Ministério Público e Agenda 2030: Resolutividade e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”. O evento reuniu cerca de 600 membros e servidores do Ministério Público para dois dias de debates e troca de experiências. As atividades foram desenvolvidas no Instituto Serzedello Corrêa (ISC), em Brasília/DF;
- Assinatura, em 7 de agosto de 2019, do “Pacto pela Implementação de Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres”. O documento foi assinado por 11 órgãos públicos, na sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em Brasília/DF. O objetivo do Pacto é a conjugação de esforços, mediante atuação coordenada e integrada entre diversos atores do poder público, para a realização, compartilhamento e sincronização de ações voltadas à prevenção e ao combate à violência contra as mulheres. Além do CNMP e do MJSP, assinaram o documento o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, o Ministério da Cidadania, o Conselho Nacional de Justiça, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, a Defensoria Pública da União, o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais e o Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil;
- Assinatura, em 13 de agosto de 2019, de adesão pelo CNMP, por três anos, ao Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT). O responsável pelo sistema é o Minis-

tério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). O CNMP, ao aderir ao SNPCT, se comprometeu a cumprir objetivos, como difundir informações e as experiências em relação ao combate à tortura; executar ações de prevenção a tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; e seguir os princípios, os objetivos e as diretrizes do SNPCT, dispostos na Lei nº 12.847/2013, que instituiu o sistema; e

- Reunião de Unidade Estratégica. No dia 11 de novembro de 2019, na sede do CNMP, em Brasília/DF, o presidente do CNMP reuniu Procuradores-Gerais de Justiça, Corregedores-Gerais, Ouvidores-Gerais e presidentes de associações nacionais de classe, com o objetivo de apresentar propostas de unidade e fortalecimento do Ministério Público brasileiro às demandas da sociedade, em especial nas áreas econômica (livre iniciativa), desenvolvimento sustentável e segurança pública.

3.2.1 Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público

A Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP) foi criada por meio da Resolução CNMP nº 146, de 21 de junho de 2016, que dispõe acerca das diretrizes administrativas e financeiras para a formação de membros e servidores do Ministério Público. Estruturalmente, a UNCMP é vinculada à Presidência do CNMP, mas possui presidência própria, eleita entre os Conselheiros do CNMP. Compete-lhe: i) coordenar, induzir e promover ações de capacitação e aperfeiçoamento de membros e servidores do MP e do Conselho; ii) fomentar e disseminar a produção e a gestão de conhecimento de interesse institucional; iii) regulamentar os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento dos membros e dos servidores do Ministério Público; e iv) organizar cursos, seminários, pesquisas e similares, diretamente ou em parceria e convênio com instituições e órgãos da mesma natureza.

Assim, o papel da UNCMP é a promoção da evolução contínua dos processos de admissão, capacitação e atualização de membros e servidores dos Ministérios Públicos, por meio de atividades regulamentares e normativas, atividades de fiscalização e controle e atividades inerentes às escolas de governo.

Atividades (destaques):

- Instauração de procedimento para realizar levantamento nas unidades e ramos do Ministério Público sobre a existência de normas e regulamentos acerca de cursos oficiais para ingresso, formação inicial, vitaliciamento e aperfeiçoamento de membros e servidores;
- Instauração de procedimento para elaborar do plano político-pedagógico da UNCMP;
- Lançamento, em 30 de janeiro de 2019, da revista “O Ministério Público na Defesa da Probidade Administrativa”. Trata-se de uma iniciativa da UNCMP e da Comissão de Enfrentamento da Corrupção (CEC/CNMP), tendo como eixos temáticos teses que foram debatidas nas palestras do Encontro Nacional da Defesa da Probidade Administrativa, realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 2018;

- Colaboração, em 15 de março de 2019, na realização do Curso de Capacitação em Negociação em Causas Complexas. O curso ocorreu na Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e foi uma iniciativa que envolveu o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade, Grande Impacto e Repercussão;
- Realização, em 4 de maio de 2019, na sede do Ministério Público da Paraíba, do curso sobre “Técnicas de Mediação aplicadas ao MP”, com o objetivo de capacitar e compartilhar conhecimentos e experiências sobre o uso de técnicas autocompositivas no Ministério Público;
- Realização, nos dias 6 e 7 de junho de 2019, na sede do Ministério Público do Estado de Pernambuco, do curso “Técnicas de Mediação de Conflitos Aplicadas ao MP”;
- Realização, nos dias 13 e 14 de junho de 2019, na sede do CNMP, do “III Encontro Nacional do Tribunal do Júri”. O evento teve como objetivo a promoção e o debate de temas relevantes sobre o Tribunal Popular, estimulando o compartilhamento de estratégias, a produção de teses jurídicas e o aperfeiçoamento profissional dos membros do MP brasileiro;
- Colaboração, em 28 de junho de 2019, na Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, na realização do simpósio “A vítima no Processo Penal e o papel do Ministério Público”;
- Realização, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, na sede do CNMP, do “III Seminário Nacional de Incentivo à Autocomposição no Ministério Público”;
- Colaboração na realização do “I Congresso Nacional de Autocomposição no âmbito do Ministério Público”, em Recife/PE, no período de 21 a 23 de agosto de 2019, participando na divulgação e das palestras;
- Articulação que resultou na assinatura de acordos de cooperação técnica firmados entre o CNMP e as seguintes universidades: Universidade de Coimbra, Portugal, por meio da Academia Sino-Lusófona (ASL); Universidade de Coimbra, Portugal (UC), por meio da Faculdade de Direito (FDUC); Associação da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (JURISNOVA); e o Centro de Estudos Jurídicos Latinoamericanos (CSGLA), da Universidade de Roma “Tor Vergata”, e Accademia Juris Roma (AJ). Os acordos destinaram-se a promover parceria em ações de treinamento, desenvolvimento e educação, com previsão de diversas modalidades de atividades acadêmicas;
- Formação de Grupo de Trabalho (GT) destinado a promover estudos e elaboração de diretrizes gerais de acolhimento, atendimento e proteção das vítimas de infrações penais no Brasil, com as seguintes entregas: i) proposta de resolução que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral às vítimas de infrações penais e atos infracionais, voltada à assistência, reparação e respeito à dignidade e aos direitos fundamentais das vítimas, apresentada ao Plenário do CNMP no dia 24 de setembro de 2019; ii) minutas de anteprojetos de lei que dispõem sobre a criação de Fundo Nacional e de Fundos Estaduais de Reparação às Vítimas de Infrações Penais; e iii) Guia Prático de Atuação do Ministério Público na Proteção e Amparo às Vítimas de Criminalidade;

- Realização, no dia 25 de novembro de 2019, na sede do CNMP, de *workshop* sobre a Nova Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019). As atividades foram transmitidas ao vivo pelo canal do CNMP no YouTube. O objetivo da iniciativa foi proporcionar um debate acerca da Lei, sob a perspectiva de diversos profissionais, de modo a construir uma compreensão equilibrada do novo diploma legal. A nova Lei de Abuso de Autoridade entra em vigor em janeiro de 2020, o que indica a oportunidade de um estudo capaz de elucidar seu alcance e efeitos. O *workshop* foi um evento interinstitucional com a participação de representantes dos diversos ramos e unidades do MP, da magistratura, da Advocacia-Geral da União, da Polícia Federal, Defensoria Pública da União, da advocacia privada e acadêmicos;
- Assinatura, em 26 de novembro de 2019, de plano de trabalho entre UNCMMP e a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), para a realização de atividades acadêmicas para o MP brasileiro;
- Lançamento, em 12 de dezembro de 2019, do “Guia Prático de Atuação do Ministério Público na Proteção e Amparo às Vítimas de Criminalidade”²³. O objetivo do guia, com base na síntese das principais inovações, normas e práticas sobre o tema, é estabelecer diretrizes de conteúdo prático para atuação do Ministério Público na esfera de proteção às vítimas de criminalidade, desde a fase de inquérito policial até a fase da execução da pena, relativa ao autor do fato. A publicação visa a fortalecer a ideia de que o MP deve assumir o protagonismo na tutela das vítimas de criminalidade, especialmente em casos de infrações e atos infracionais violentos e naqueles em que há repetida e reiterada colocação da vítima no ciclo de violência, intimidação e sujeição.
- Além de suas atividades internas, a UNCMMP colaborou ainda com a realização de cursos, simpósios, seminários, oficinas e outras iniciativas, promovidas pelas áreas temáticas do CNMP.

3.2.2 Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público

O Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público (Coplaname) é órgão colegiado, vinculado à Presidência do CNMP, presidido por um Conselheiro eleito pelo Plenário, consoante disposto na Resolução CNMP nº 158, de 31 de janeiro de 2017. O Comitê destina-se à definição da Política de Gestão Documental e de Memória do Ministério Público, exercendo orientação normativa, visando à gestão documental e à implementação de memoriais nas unidades do Ministério Público, conforme disciplinado pelos artigos 3º e 4º da referida Resolução.

A sua atuação está dividida em dois níveis: o decisório, responsável pela análise, aprovação e validação dos trabalhos, e o nível técnico, incumbido do desenvolvimento de estudos e de propiciar conhecimento técnico-científico especializado.

Com o intuito de dar celeridade aos trabalhos desenvolvidos pelo Coplaname, este foi dividido em dois Grupos de Trabalho (GT). O primeiro é o GT “Gestão Documental e Tabela de Temporalidade

23 Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2019/dezembro/Guia_Pr%C3%A1tico_de_Atua%C3%A7%C3%A3o_do_MP_na_Prote%C3%A7%C3%A3o_%C3%A0s_V%C3%ACtimas_de_Criminalidade_digital.pdf>.

do Coplaname”, responsável pelo estabelecimento de diretrizes básicas de gestão documental; o segundo é o GT “Catálogo dos Memoriais”, responsável por promover ações para preservação da memória do Ministério Público.

Atividades (destaques)

- Instalação, no dia de 11 de fevereiro de 2019, do “Espaço Memória” e da “Linha do Tempo” do CNMP, com registros escritos e fotográficos de fatos que marcaram a sua criação a atuação;
- Conclusão do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da área-meio do Ministério Público. Elaborados pelos integrantes do GT “Gestão Documental” e “Tabela de Temporalidade do Coplaname”, os referidos documentos constituem os instrumentos básicos de gestão documental, a classificação, a guarda e a eliminação de documentos no âmbito do Ministério Público brasileiro;
- Finalização do Catálogo de Memoriais do Ministério Público Brasileiro. Elaborado pelos integrantes GT “Catálogo dos Memoriais”, essa obra pretende contribuir para a difusão da cultura da preservação da história de todo o Ministério Público brasileiro, servindo de estímulo para que os demais espaços de memória de cada unidade ministerial se revelem ambientes aptos à aferição e ao desenvolvimento da identidade institucional;
- Conclusão da página Espaço Memória Virtual do CNMP. O sítio foi um projeto desenvolvido com o auxílio da Secretaria de Comunicação (Secom) e objetiva ser um canal interativo e acessível a todos que se interessem pela preservação da memória do CNMP e do Ministério Público brasileiro;
- Conclusão do Manual de Gestão Documental do Ministério Público. O referido Manual apresenta os primeiros instrumentos de gestão documental elaborados, fornecendo orientações práticas sobre a aplicação desses instrumentos nos setores responsáveis pela gestão documental dos diferentes ramos e unidades do Ministério Público; e
- Realização, no dia 12 de setembro de 2019, do *workshop* “Gestão Documental no MP brasileiro: realidade e perspectiva”. O evento foi o primeiro encontro nacional de servidores com atuação em gestão documental no Ministério Público brasileiro, ocasião em que foi apresentada a minuta da proposta do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público (área-meio), apresentada ao Plenário do CNMP, na 13ª Sessão Ordinária. Na mesma oportunidade, foi lançado o Catálogo de Memoriais²⁴, uma publicação em meio digital, com o objetivo principal de promover atividades de preservação da memória institucional dos diferentes ramos e unidades do Ministério Público.

3.2.3 Secretaria-Geral

A gestão do CNMP compete à Presidência, que a executa por meio de sua Secretaria-Geral. Anualmente, o Conselho divulga seu plano de gestão, contendo a previsão de suas ações (projetos,

24 Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal//images/Publicacoes/documentos/2019/16-07_CATALOGO_MEMORIAIS.pdf>.

iniciativas e contratações). O Plano de Gestão de 2019 foi divulgado por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 190, de 19 de dezembro de 2018²⁵, podendo sua execução e avaliação ser acompanhadas no sítio do CNMP, na internet, por meio do portal “Visão 360”²⁶.

As atribuições da Secretaria-Geral, a despeito de estarem previstas de modo difuso no Regimento Interno do Conselho, foram regulamentadas, especificamente, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017. Compete-lhe, também, a prática de atos cuja competência tenha sido delegada pela Presidência do CNMP, nos termos da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016.

Como órgão de apoio à Presidência, compete ainda à Secretaria-Geral organização das sessões plenárias e participação nas reuniões administrativas do Colegiado, prestando assistência ao Presidente e aos Conselheiros em matérias de sua esfera de competência.

A Secretaria-Geral abrange, além do Gabinete, a Assessoria Jurídica, a Coordenadoria de Saúde, a Biblioteca e as seguintes Secretarias: Secretaria de Comunicação Social (Secom); Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP); Secretaria de Administração (SA); Secretaria de Gestão Estratégica (SGE); Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO); Secretaria Processual (SPR); e a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI). Por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 68, de 10 de maio de 2019, a Assessoria de Comunicação Social (Ascom), vinculada à Secretaria-Geral, passou a ser denominada Secretaria de Comunicação Social (Secom), e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas passou a ser denominada Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

Atividades (destaques)

- Condução do Modelo de Gestão Integrada da Estratégia do CNMP, mobilizando o órgão e assessorando tecnicamente suas unidades no planejamento, execução, monitoramento e avaliação de suas ações. Nesse sentido, foram conduzidas Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAO), Reunião de Acompanhamento Tático (RAT) e Reuniões Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia (CGCE);
- Desenvolvimento, atualização e implantação de sistemas informatizados visando à melhoria das atividades das áreas fim e meio do CNMP. Destaque para: Sistema APTUS – busca processual; Sistema Hermes – gestão de frotas; Sistema de Orçamento e Planejamento – elaboração, gestão e acompanhamento do orçamento; Sistema de Eventos – gerenciamento de eventos; Sistema Astris – gestão de pessoas (Gestão por Competências, Banco de Talentos, Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa); Sistema Decisões Colegiadas – Plenário; e Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – implantação das versões 3.0.9 a 3.1.1. Além disso, foram atualizadas versões de sistemas, soluções e componentes diversos, necessários à sustentação do parque tecnológico;
- Publicação da Portaria CNMP-SG nº 176/2019²⁷, que divulgou a relação dos projetos selecionados como de especial interesse da Administração do CNMP, a serem contemplados com

25 Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas-busca/norma/6362>>.

26 Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/visao-360/inicio>.

27 Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Secretaria_Geral_nova_versao/2019/2019PortariaCNMP-SG176.pdf>.

gratificação. Doze iniciativas fizeram parte da lista, sendo seis projetos estratégicos e seis estruturantes. O pagamento ficou condicionado à disponibilidade orçamentária;

- Coordenação e elaboração do Relatório de Gestão do CNMP referente ao exercício 2018, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (TCU);
- Em 26 de junho de 2019, foi iniciado um novo processo de coleta seletiva no âmbito do CNMP. A adequação da coleta seletiva faz parte de estudo da Comissão de Gestão Ambiental Sustentável com o objetivo de cumprir as determinações da Lei Federal nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. A iniciativa faz parte da proposta do “Plano de Logística Sustentável CNMP 2018-2023”, incluído no Plano de Gestão CNMP/2019;
- Publicação da Portaria CNMP-SG nº 98, de 11 de abril de 2019²⁸, que designou a composição da Comissão de Ética do CNMP para o biênio 2019/2020. A comissão tem como atribuições dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do código de ética, apurar conduta que possa configurar violação da norma, fazer recomendações ou sugerir informações complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições, entre outras. Foram indicados três integrantes, todos servidores efetivos e estáveis, e dois suplentes;
- Compilação das Resoluções do CNMP publicadas até junho de 2019, em único arquivo. O documento tem por objetivo servir como material de consulta rápida das Resoluções editadas pelo CNMP, por meio de um arquivo interativo, que pode ser inserido em qualquer leitor do sistema *iOS* ou *Android*, para uso off-line, possibilitando remissão direta para a resolução respectiva e possibilita ainda a busca por palavras;
- Elaboração do “Manual de Informações Básicas a Novos Conselheiros”, contendo informações básicas sobre o CNMP, tais como documentos necessários à posse, sistemas utilizados, direitos e deveres dos conselheiros, normas internas que regulamentam a utilização de veículos oficiais, segurança institucional, regimento interno, estrutura organizacional do órgão, estrutura administrativa e dos gabinetes, pautas de julgamento, sessões plenárias e normativa que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias e passagens. Essas informações auxiliam na ambientação e no conhecimento da cultura organizacional da Casa, por parte dos conselheiros em primeiro mandato;
- Organização, nos dias 4, 5 e 6 de junho de 2019, da “Semana do Meio Ambiente”. O evento contou com a participação de conselheiros, membros, servidores e estagiários, e fez parte do trabalho desempenhado pela Comissão de Gestão Ambiental Sustentável. A implementação de políticas sustentáveis nos órgãos públicos está alinhada aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em especial ao ODS 16, que busca a paz, a justiça e a promoção de instituições sustentáveis. A programação ainda contou com exibição de filmes de curta-metragem, oficinas, feira de produtos naturais e orgânicos, entre outras ações;
- Reestruturação da Assessoria de Cerimonial e Eventos (ASCEV) com a lotação de mais um cargo de técnico administrativo, fornecimento de capacitação de toda equipe em parceria

28

Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Secretaria_Geral_nova_versao/2019/2019PortariaCNMP-SG098.pdf>.

com o Ministério Público do Estado de Sergipe (MP/SE) e a obtenção, junto à Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), da reserva de vagas aos servidores do CNMP em curso de cerimonial;

- Implementação do projeto “Nossa Casa”, que foi pautado pelo incentivo ao acolhimento dos colaboradores da Casa, com espaços de convivência no âmbito do CNMP. No escopo desse projeto, destacou-se a ação “Cinema com debate”, que visou a promover o diálogo sobre temas ligados à atuação do CNMP, aproximando e integrando o público interno com as atividades finalísticas desempenhadas pelo órgão. Em 12 de setembro de 2019, foi lançado o Espaço de Convivência do CNMP, pensado como um lugar de integração;
- Em maio 2019, foi elaborada e disponibilizada, na página do CNMP na internet, a “Carta de Serviços ao Cidadão”, que é um documento elaborado visando a informar os cidadãos sobre os serviços prestados neste órgão público, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos. A sua prática implica para a organização um processo de transformação sustentada em princípios fundamentais – participação e comprometimento, informação e transparência, aprendizagem e participação do cidadão. Esses princípios têm como premissas o foco no cidadão e a indução do controle social. A iniciativa contou com o apoio da Ouvidoria Nacional;
- Implementação do projeto “Gestão para Diversidade”, que possui a finalidade de integrar e valorizar a diversidade existente no CNMP, contribuindo para a inovação, a integração e a qualidade de vida no trabalho, com o acolhimento do ser humano integral. O projeto foi uma iniciativa de servidoras da casa, com o apoio da Secretaria-Geral. Nesse contexto, em 29 de outubro de 2019, foi publicada a Portaria CNMP-SG nº 264/2019, que designou integrantes para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (COPEAD);
- Desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade do CNMP. Após as atividades do Grupo de Trabalho (GT), em 13 de agosto de 2019, a Portaria CNMP-PRESI nº 120/2019, instituiu o Programa de Integridade do CNMP e, em 18 de setembro de 2019, foi instituída a Comissão de Integridade do CNMP;
- Realização do 1º Concurso de Fotografia do CNMP, por meio da Secretaria de Comunicação Social (Secom), que teve como tema “Brasil, Nossa Casa: retratos da diversidade” e foi dividido em duas categorias: Autoral e Institucional. As 158 imagens recebidas foram julgadas pela comissão prevista no edital do concurso, e as 27 mais bem pontuadas na categoria Autoral foram para a votação do público. A premiação aconteceu em 9 de abril de 2019, durante a 5ª Sessão Ordinária. Todas as fotos foram expostas na sede do CNMP;
- Designação, por meio da Portaria CNMP-SG nº 200/2019, do Comitê de Gestão da Política de Acessibilidade (CGPA). O comitê é composto por 11 membros de diversas unidades do Conselho e coordenado pela Secretaria-Geral. O grupo será responsável pela implementação e execução da Política de Acessibilidade no CNMP e pelo fomento e realização de outras ações relacionadas a práticas de acessibilidade e inclusão social;

- Implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). A plataforma, cedida gratuitamente pelo Ministério da Economia, visa a melhorar os serviços de solicitação e emissão de diárias e passagens no Conselho. Para capacitar os colaboradores a usarem a plataforma, foram ministrados treinamentos no mês de agosto. O sistema foi apresentado em 6 de agosto de 2019, e as capacitações ocorreram em 26, 27 e 28 de agosto de 2019. Em 12 de setembro de 2019, foi assinado termo de adesão do CNMP ao SCDP;
- Publicação, no dia 13 de agosto de 2019, da Portaria CNMP-SG Nº 201/2019, que institui o Comitê Gestor do Aplicativo do CNMP. O grupo tem como objetivo selecionar os serviços que serão oferecidos pela ferramenta aos cidadãos. O aplicativo visa a ampliar o acesso público aos atos e às atividades desenvolvidas pela Instituição. Em 10 de setembro de 2019, durante a 13ª Sessão Ordinária de 2019, foi lançado o aplicativo “Conheça o CNMP”, com a funcionalidade de inscrição e cancelamento para sustentações orais das sessões plenárias do CNMP, na plataforma da Apple. Em 23 de setembro de 2019, o aplicativo foi lançado na plataforma Google Play;
- Lançamento, em 22 de agosto de 2019, durante a abertura do 10º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, do projeto “Livrômetro”. A iniciativa visou a arrecadar livros para doação a escolas públicas, instituições de ensino superior, unidades prisionais e de acolhimento;
- Entrega do sistema de amplificação de sinal da operadora de telefonia com a qual o CNMP mantém contrato. O serviço foi implementado mediante investimento realizado pela própria operadora, sem custo para o CNMP;
- Conclusão da infraestrutura de cabo de rede estruturada para instalação da nova rede *Wi-Fi* no CNMP. Trata-se de projeto para a instalação da rede cabeada para conexão dos novos APs (*Access Points*) aos equipamentos da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI/CNMP);
- Entrega do sistema de transmissão de áudio e vídeo entre o plenário e o auditório, de modo a possibilitar utilização simultânea de ambos os ambientes para transmissão do mesmo conteúdo, além da utilização no auditório de recursos de gravação e transmissão de conteúdo on-line por meio do YouTube; e
- Elaboração do Plano de Gestão do CNMP para o ano de 2020. O Plano de Gestão da Casa é conduzido pela SGE/SG e concentra todas as ações, iniciativas e projetos da área finalística e da área-meio do CNMP, com previsão de data, orçamento, se for o caso, e a confirmação da participação dos demais órgãos necessários à execução, quando for necessário.

Gestão de pessoas (destaques)

Em 26 de junho de 2019, foi publicado o Plano de Capacitação dos servidores do CNMP²⁹, por meio da Portaria CNMP-SG nº 160, de 26 de junho de 2019. O documento compila as necessidades de treinamento apontadas pelas secretarias, gabinetes e comissões e realiza o alinhamento

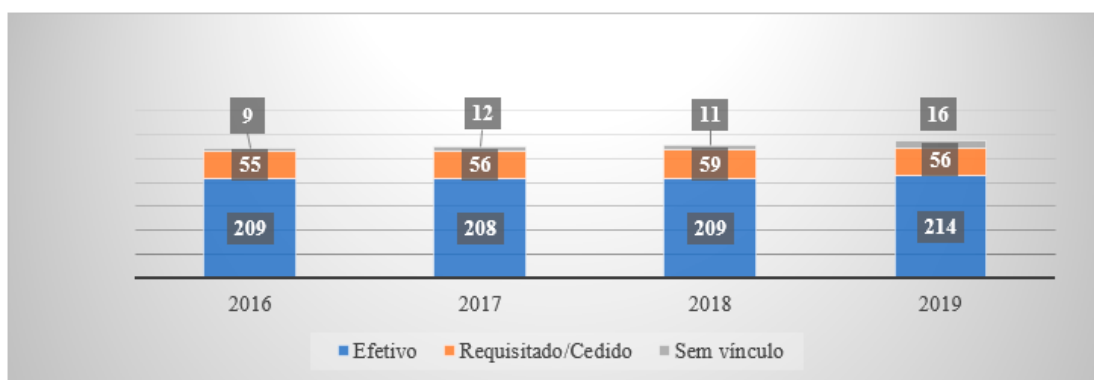
29

Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Secretaria_Geral_nova_versao/2019/2019PortariaCNMP-SG160.pdf>.

orçamentário e estratégico das capacitações previstas para este ano. No Plano constam todas as demandas levantadas pelas unidades para o ano. A classificação de prioridades é importante para o acompanhamento da execução do plano, pois, em caso de restrição orçamentária ou de decisão acerca de permissão para a ação de capacitação, dar-se-á preferência às ações de capacitação classificadas como prioridade alta.

Ainda, houve planejamento, coordenação, orientação e supervisão dos programas e os serviços multiprofissionais de saúde e qualidade de vida, gerenciamento dos acordos de cooperação, convênios e instrumentos congêneres relacionados ao tema, bem como a promoção da saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos colaboradores do CNMP.

QUADRO EVOLUTIVO DE SERVIDORES POR CATEGORIA³⁰



No período considerado, em razão de vacância, ocorreram a posse de 11 novos servidores do 1º Concurso do CNMP para as carreiras de Técnico e Analista do CNMP, o recebimento de três servidores requisitados e a contratação de 17 novos estagiários de diversas áreas, da lista do atual do concurso realizado pelo agente de integração Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

Apoiam ainda as atividades do CNMP membros do Ministério Público requisitados para desempenhar a função de membro auxiliar (com ou sem dedicação exclusiva) e membros colaboradores³¹.

Gestão orçamentária

A Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO) é órgão de apoio técnico, atuando como órgão específico do Sistema de Planejamento e Orçamento da Administração Federal, orientando as unidades gestoras do CNMP no planejamento e na execução das atividades afetas à área de orçamento e finanças.

Na gestão orçamentária foram realizados o acompanhamento e a avaliação da execução orçamentária e financeira, identificando e indicando soluções para as distorções entre a despesa

30 Todo o quadro de pessoal do CNMP encontra-se informado no Portal da Transparência do Órgão.
31 O quadro de membros auxiliares e colaboradores do CNMP encontra-se disponível em:
<<http://www.cnmp.mp.br/portaldatransparencia/gestao-de-pessoas/quadro-de-membros>>.

prevista no Plano de Gestão e a executada, com reprogramação e/ou solicitação de créditos adicionais para adequação dos recursos, em razão do fechamento do exercício, destacando-se as seguintes ações: i) monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária; ii) elaboração do Plano Plurianual 2020-2023; iii) análise e proposição de alteração da proposta de lei de diretrizes orçamentárias para 2020; iv) sistematização da elaboração da Proposta Orçamentária de 2020; v) articulação, como Órgão Setorial de Orçamento, com outras unidades dos Poderes da República, em assuntos relativos à área de orçamento e finanças; vi) definição dos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação orçamentária e financeira do CNMP; vii) acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e financeira, identificando e indicando, sugerindo e implementando soluções para as distorções entre a despesa prevista e a despesa executada; e viii) pronunciamentos técnicos sobre assuntos inerentes à área de orçamento e finanças do CNMP.

Situação Orçamentária

O art. 22 do Projeto de Lei nº 5/2019-CN, que trata sobre as Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2020, determina que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) encaminhe à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SOF/MP), por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), até 15 de agosto de 2019, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, da União.

Conforme o art. 23 do mesmo Projeto de Lei, para fins de elaboração da proposta orçamentária para 2020, o CNMP terá como limite orçamentário para as despesas primárias os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de 12 meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária, sem prejuízo do disposto nos §§ 2º e 3º do referido artigo.

Em face de tal normativo, a Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO), no exercício das funções de Órgão Setorial do CNMP e em consonância com as normas técnicas da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia (SOF), Órgão Central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal da Administração Federal, elaborou a proposta orçamentária do CNMP para 2020, com base na legislação vigente, nas diretrizes da Secretaria- Geral e nas demandas apresentadas pelas unidades administrativas do CNMP.

A programação estabelecida para 2020 abrange: pessoal e encargos sociais, benefícios aos servidores, atividades de manutenção dos serviços institucionais e administrativos CNMP. Essas últimas segmentadas em: material de consumo, serviços, máquinas e equipamentos, estagiários, capacitação de recursos humanos, eventos, diárias e passagens, auxílio-moradia, publicidade, desenvolvimento digital, serviços gráficos.

Para o atual exercício (2019), a dotação autorizada foi de R\$ 97.974.013,00 (noventa e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil e treze reais), distribuída conforme o quadro abaixo:

QUADRO DO ORÇAMENTO DE 2019

Grupo de Despesa	LOA 2019
Pessoal e Encargos Sociais	52.270.445
Outras Despesas Correntes	41.953.277
Benefícios aos Servidores	4.267.091
Outras Despesas Correntes (Exceto Benefícios aos Servidores)	37.686.186
Investimentos	3.750.291
Total	97.974.013

Já para o exercício financeiro de 2020, a proposta orçamentária é de R\$ 89.428.638,00 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e trinta e oito reais), distribuída e composta da seguinte forma:

QUADRO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2020

Grupo de Despesa	Proposta 2020 (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	52.997.794
Outras Despesas Correntes	35.930.847
Benefícios aos Servidores	4.446.150
Outras Despesas Correntes (Exceto Benefícios aos Servidores)	31.484.697
Investimentos	500.000
Total	89.428.638

Essa proposta representa uma redução total de 8,72% do orçamento, de 2019 para 2020, conforme demonstra quadro abaixo:

QUADRO COMPARATIVO LOA 2019 E PROPOSTA 2020 PARA O CNMP

Grupo de Despesa	LOA 2019 (R\$)	Proposta 2020 (R\$)	Crescimento	
Pessoal e Encargos Sociais	52.270.445	52.997.794	727.349	1,39%
Outras Despesas Correntes	41.953.277	35.930.847	-6.022.430	-14,36%
Benefícios aos Servidores	4.267.091	4.446.150	179.059	4,20%
Outras Despesas Correntes (Exceto Benefícios aos Servidores)	37.686.186	31.484.697	-6.201.489	-16,46%
Investimentos	3.750.291	500.000	-3.250.291	-86,67%
Total	97.974.013	89.428.638	-8.545.375	-8,72%

A seguir, pode-se conferir o detalhamento da proposta orçamentária de despesas discricionárias 2020 para o CNMP:

QUADRO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2020 POR TIPO DE DESPESA E UNIDADE ADMINISTRATIVA

Unidades	Proposta (2020)		
	Outras Despesas	Investimentos	Total
	(A)	(B)	(C = A + B)
Assessoria de Comunicação Social	573.860		573.860
Comissão da Infância e Juventude	75.804		75.804
Comissão de Acompanhamento Legislativo E Jurisprudência	78.610		78.610
Comissão de Controle Administrativo e Financeiro	73.590		73.590
Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais	204.502		204.502
Comissão de Planejamento Estratégico	472.969		472.969
Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público	74.467		74.467
Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública	102.993		102.993
Comissão Especial de Enfrentamento da Corrupção	78.664		78.664
Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área de Saúde	79.714		79.714
Comissão do Meio Ambiente	90.534		90.534
Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público	88.029		88.029
Ouvidoria Nacional	89.084		89.084
Corregedoria Nacional do Ministério Público	881.895		881.895
Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública	75.980		75.980
Presidência	283.899		283.899
Secretaria de Administração	17.655.524	20.000	17.675.524
Secretaria de Gestão de Pessoas	2.205.252		2.205.252
Secretaria de Gestão Estratégica	3.162		3.162
Secretaria de Tecnologia da Informação	2.453.693		2.453.693
Secretaria-Geral	5.649.850	480.000	6.129.850
Secretaria Processual	103.540		103.540
Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público	89.082		89.082
Total Geral	31.484.697	500.000	31.984.697

A execução orçamentária do CNMP e o seu detalhamento estão disponíveis no Portal Transparência, no sítio do CNMP na internet³².

Gestão da Comunicação Social

A gestão da comunicação social do CNMP é feita pela Secretaria de Comunicação Social (Secom) da Secretaria-Geral, tendo por objetivos: i) propor, executar e administrar a Política de Comunicação Social do CNMP; ii) planejar, coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades de Comunicação Social do Conselho, inclusive quanto à Assessoria de Imprensa e de Jorna-

32

Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portaldatransparencia/execucao-orcamentaria-e-financeira>>.

lismo, e ao Protocolo, à Comunicação Digital, à Publicidade Institucional e de utilidade pública e à Comunicação Interna; e iii) promover a integração, o diálogo, a articulação e o intercâmbio de experiências entre as áreas de Comunicação Social do Ministério Público brasileiro.

Atividades (destaques)³³

- Coordenação da coleta dos Indicadores Nacionais de Comunicação Social. A Secretaria de Comunicação do CNMP é responsável pela articulação com as unidades e ramos do Ministério Público para o preenchimento e pela tabulação periódica dos dados. Os resultados alcançados em 2018 foram apresentados e discutidos na 1ª Reunião do Fórum Nacional de Gestão Ministério Público (FNG-MP), ocorrida nos dias 2 e 3 de abril de 2019, em Brasília/DF;
- Gestão do portal do CNMP (www.cnmp.mp.br), com o registro de 623.088 usuários, totalizando 2.014.399 acessos, o que caracterizou um aumento de 21% (vinte e um por cento) do número de usuários em relação ao ano de 2018. No período, foram publicadas 696 notícias no site do CNMP;
- Gestão dos perfis oficiais do CNMP nas redes sociais (www.facebook.com/cnmpoficial; www.youtube.com/conselhodomp; www.twitter.com/cnmp_oficial; www.instagram.com/cnmpoficial), com os seguintes resultados: 176.567 seguidores no Facebook, 54.409 seguidores no Twitter, inclusão de 48 novos conteúdos no YouTube, totalizando 117.534 visualizações; e 169 postagens no Instagram, que conta com 6.696 seguidores;
- Implementação no portal do sistema *push* do Informativo de Jurisprudência da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ); da seção de publicação dos relatórios *Business Intelligence (BI)* das comissões; da atualização do portal “Visão 360º”; criação da página do Planejamento Estratégico Nacional do MP (PEN-MP); e a reformulação das páginas das comissões temáticas.

QUADRO RESUMO DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Tipo	Quantidade
Notícias produzidas	696
Coberturas jornalísticas	90
Coberturas fotográficas	303
Informativo “Direto do CNMP”	18
Matérias veiculadas relativas ao CNMP	15.275
Identidades visuais produzidas	56
Atendimentos a jornalistas	396
Publicações ³⁴	36
Peças de divulgação	1.082

33 Posição de 31 de dezembro de 2019.

34 As publicações do CNMP estão disponíveis em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes>>.

Campanhas (destaques)

- Coordenação da campanha “Sou Ministério Público”, elaborada pelo Comitê de Políticas de Comunicação Social (CPCOM). O projeto tem como objetivo divulgar os serviços prestados pelo Ministério Público à sociedade por meio de depoimentos de membros e servidores da instituição. A ação, concebida durante a 3ª Ação Nacional Estruturante de Comunicação Social, em julho de 2018, foi desenvolvida no primeiro semestre de 2019. Entre as iniciativas realizadas estão a criação da identidade visual, a definição do plano de comunicação e a elaboração do *hotsite* que reunirá todo o conteúdo produzido e divulgado nas redes sociais; e
- Realização da ação “CNMP em cores”. Adesão a campanhas nacionais que incluem iluminação especial do prédio, como o “Abril Verde”, o “Maio Lilás”, “Junho Vermelho”, “Setembro Amarelo”, “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”. As atividades realizadas incluíram ainda matérias para intranet, notas para o jornal mural e *cards* para rede social interna.

3.3. Corregedoria Nacional do Ministério Público

A Corregedoria Nacional do Ministério Público é o órgão do Conselho Nacional do Ministério Público com atribuições constitucionais previstas no § 3º do art. 130-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) e regulamentadas pelo artigo 18 do RICNMP, cabendo-lhe o exercício da atividade investigativa e preparatória do poder disciplinar do CNMP e a atividade executiva de inspeção e correção-geral.

De acordo com a Portaria CNMP-CN nº 165, de 20 de junho de 2018, a Corregedoria Nacional é composta pelo Gabinete do Corregedor, Coordenadoria-Geral, Coordenadoria Disciplinar, Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório e Coordenadoria de Correções e Inspeções.

Atuação disciplinar (destaques)

A atividade disciplinar da Corregedoria Nacional consiste no processamento de feitos a respeito de faltas funcionais noticiadas ou verificadas, imputadas a membros ou servidores do Ministério Público (artigo 130-A, § 3º, I, da CF/88), realizando investigação preliminar e inquisitiva, determinando, ao final, o arquivamento ou a abertura de procedimento disciplinar apropriado caso apreciado. A sua atuação possui natureza preparatória na instrução dos feitos de natureza disciplinar. Após instrução, se entender que há indício de falta funcional passível de punição disciplinar, o Órgão Correcional propõe ao Plenário do CNMP a continuação da persecução sancionadora – nesse caso, sob a forma de Avocação, Processo Administrativo Disciplinar ou Revisão de Processo Administrativo Disciplinar. O que balizará o tipo de procedimento será o estágio em que se encontrará o processo na unidade ministerial de origem.

QUADRO DISCIPLINAR³⁵

Evolução do acervo de procedimentos disciplinares			
Classe Processual	Autuados	Encerrados	Tramitando
Reclamação Disciplinar	429	243	186
Sindicância	2	0	2

Atuações executivas de Correição e Inspeção

A Coordenadoria de Correições e Inspeções é a responsável por planejar e executar correições e inspeções; acompanhar o cumprimento das proposições elencadas no relatório conclusivo de correições e inspeções, bem como as que são aprovadas em Plenário; e realizar acompanhamento específico das informações atinentes às correições e às inspeções nas diversas unidades ministeriais, de acordo com as normas do Conselho Nacional do Ministério Público.

Correições e inspeções (destaques)

No ano de 2019, foram realizadas as seguintes atividades:

- Correição Extraordinária no Conselho Superior do Ministério Público e na Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, no período de 14 a 17 de janeiro de 2019;
- Correição-Geral nas Unidades do Ministério Público no Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 4 a 8 de fevereiro de 2019;
- Correição Ordinária no Órgão de Controle Disciplinar do Ministério Público Federal, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2019;
- Correição Ordinária no Órgão de Controle Disciplinar do Ministério Público Militar, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2019;
- Correição Ordinária no Órgão de Controle Disciplinar do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2019;
- Correição Ordinária nas unidades e ramos do Ministério Público no Estado de Roraima, no período de 1º a 5 de abril de 2019;
- Correição Ordinária nas unidades e ramos do Ministério Público localizadas no interior do Estado de São Paulo, notadamente as cidades de Campinas, Sorocaba, Bauru, Marília e Presidente Prudente, no período de 6 a 10 de maio de 2019;

35 Posição de 31 de dezembro de 2019.

- Correição Extraordinária em Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre e ofícios do Ministério Público Federal, todos com atribuição na área de execução penal, no período de 3 a 5 de junho de 2019;
- Correição-Geral nas unidades e ramos do Ministério Público no Estado da Bahia, no período de 8 a 12 de julho de 2019;
- Correição Ordinária no órgão de controle disciplinar do Ministério Público do Estado do Maranhão, no período de 25 e 26 de novembro de 2019;
- Correição Ordinária no órgão de controle disciplinar do Ministério Público do Estado do Piauí, no período de 27 a 29 de novembro de 2019;
- Correição Extraordinária nas unidades do Ministério Público do Estado do Pará localizadas nas cidades de Belém/PA, Ananindeua/PA, Marabá/PA, Altamira/PA e Marituba/PA, no período de 2 a 6 de dezembro de 2019; e
- Correição Extraordinária nas Promotorias de Justiça Criminais do MP/CE, nas cidades de Fortaleza/CE, Caucaia/CE e Maracanaú/CE, que atuam nas áreas de crimes violentos letais intencionais (CVLI); sistema prisional; e controle externo da atividade policial.

Após aprovação pelo Plenário do CNMP, as determinações e as recomendações constantes dos relatórios conclusivos das correições e das inspeções são acompanhadas pelo Núcleo de Acompanhamento de Decisões da Corregedoria Nacional, nos termos do art. 64 do RICNMP.

Coordenação de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório

A Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório (CIEE) está prevista no art. 23 da Portaria CNMP-CN 165, de 4 de julho de 2018, possuindo as seguintes atribuições: i) idealizar inovações e melhorias tecnológicas para a Corregedoria Nacional do Ministério Público, acompanhando as inovações do CNMP quanto à área de tecnologia da informação; ii) acompanhar o desenvolvimento, a implantação e a operação de ferramentas de tecnologia da informação; iii) auxiliar no desenvolvimento de projetos da Corregedoria Nacional, especialmente os relacionados ao estágio probatório de membros do Ministério Público; iv) desenvolver ações para fomentar as diretrizes relacionadas ao desenvolvimento humano e gestão da qualidade de vida; v) elaborar os relatórios regimentais; e vi) produzir revistas, boletins e publicações em geral.

Do ano de 2019, destacam-se as seguintes atividades:

- Organização e realização, no dia 4 de fevereiro de 2019, na sede do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul (MP/MS), do “Encontro Regional com Membros em Estágio Probatório e Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros e Servidores”;
- Organização e realização, no dia 15 de fevereiro de 2019, na sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP/MG), do “Encontro Regional com Membros em Estágio Probatório e Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros e Servidores”;

- Organização e realização, no dia 1º de abril de 2019, na sede do Ministério Público do Estado de Roraima (MP/RR), do “Encontro Regional e Diálogo da Corregedoria Nacional com os Membros e Servidores”;
- Organização e realização, no dia 26 de abril de 2019, na sede do Ministério Público do Estado do Piauí (MP/PI), do “Encontro Regional e Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros e Servidores”;
- Disponibilização da fonte de dados do Sistema de Informações de Natureza Disciplinar (SIND) na ferramenta de *Business Intelligence (BI)* e elaboração dos primeiros painéis interativos contendo dados consolidados acerca dos procedimentos disciplinares em tramitação nas Corregedorias-Gerais das unidades e ramos do Ministério Público;
- Disponibilização da fonte de dados do Sistema de Correições e Inspeções (SCI) na ferramenta de *Business Intelligence (BI)* e elaboração dos primeiros painéis interativos contendo dados consolidados sobre correições e inspeções realizadas pelas Corregedorias-Gerais das unidades e ramos do Ministério Público;
- Organização e realização, no dia 19 de julho de 2019, na sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ), do “Encontro Regional e Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros e Servidores”;
- Lançamento, em 22 de agosto de 2019, do Volume VII, da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional, com o tema “Qualidade, Resolutividade e Transformação Social, Edição Especial: Recomendação de Aracaju”;
- Desenvolvimento e início do processo de homologação da funcionalidade denominada Termo de Correição Eletrônico, que integra o Sistema Correições e Inspeções (SCI) e tem por finalidade agilizar e tornar digital a coleta de informações junto aos órgãos correccionados pela Corregedoria Nacional, além de permitir o registro e o encaminhamento, também em meio digital, das propostas da equipe de correição e das respostas apresentadas; e
- Desenvolvimento de funcionalidade no Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar (SIND), que permite realizar o controle dos prazos de procedimentos em curso nas Corregedorias-Gerais das unidades e ramos do MP, com recurso de envio automático de alertas, por mensagem eletrônica, à Coordenadoria Disciplinar, quando ultrapassado o prazo de conclusão do procedimento em acompanhamento.

Acompanhamento de Resoluções

Cabe à Corregedoria Nacional acompanhar e gerir os respectivos bancos de dados das seguintes Resoluções:

Resolução	Assunto	Situação
Resolução CNMP nº 36/2009	Dispõe sobre o pedido e a utilização de interceptações telefônicas e telemáticas no âmbito do Ministério Público.	Realizado acompanhamento mensal por meio do sistema CNMP-Ind.
Resolução CNMP nº 73/2011	Dispõe sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício de magistério por membros dos Ministérios Públicos estaduais e da União.	Acompanhamento realizado pelo Sistema Nacional de Cadastro de Membros do Ministério Público (SCMMP).
Resolução CNMP nº 78/2011	Instituiu o Cadastro de Membros do Ministério Público.	Acompanhamento dos dados e cobrança do preenchimento realizado por meio do Sistema Nacional de Cadastro de Membros do Ministério Público (SCMMP).
Resolução CNMP nº 136/2016	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar (SNIND).	Cumprimento da Resolução por meio da gestão do sistema que permite o controle disciplinar exercido pela Corregedoria Nacional, auxiliando também no desempenho das atividades administrativas por meio do controle automático de prazos que impede que os procedimentos tramitem por tempo maior do que o necessário. Para alertar sobre esse prazo, as unidades do MP responsáveis por cada um deles recebem <i>e-mails</i> automáticos de aviso para atualização do andamento.
Resolução CNMP nº 149/2016	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Correições e Inspeções (SCI).	Cumprimento da Resolução por meio da gestão do sistema que permite o acompanhamento em tempo real do calendário de correições e inspeções das corregedorias locais. Todas as unidades no Ministério Público devem preencher o calendário de eventos que serão realizados no ano seguinte, bem como dos que já aconteceram no ano em curso.

Outras Ações

- Articulação, no período de 9 a 12 de dezembro de 2019, com o Ministério Público do Estado do Ceará (MP/CE), de ação integrada para combater a criminalidade no Estado do Ceará. A proposta contempla novos meios para compartilhamento de dados de segurança pública, novos fluxos para encaminhamento de documentos e, sobretudo, ações para fortalecer os centros de perícias científicas, considerados vitais para a investigação de crimes. A equipe teve encontro com o chefe do Poder Executivo cearense e representantes de órgãos de segurança pública estadual. Na ocasião, o MP/CE destacou o sucesso do programa “Tempo de Justiça”, parceria do MP/CE com o TJ/CE, Defensoria Pública e Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), com o apoio técnico da Vice-Governadoria do Estado, que tem contribuído para a redução dos índices de criminalidade no ano 2019.

3.4. Ouvidoria Nacional do Ministério Público

A Ouvidoria Nacional do Ministério Público foi criada pela Resolução CNMP nº 64, de 1º de dezembro de 2010, e instituída pela Portaria CNMP-PRESI nº 82, de 19 de julho de 2011. É um canal direto de comunicação à disposição da sociedade para o encaminhamento de sugestões, críticas, reclamações, elogios, denúncias e pedidos de informação acerca do funcionamento e dos serviços do Ministério Público brasileiro, sendo, dentro do CNMP, a unidade responsável pelo Serviço de Informação do Cidadão (SIC), para os efeitos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação). Possui, ainda, a missão de integrar as ouvidorias do Ministério Público de todo o País, buscando a troca de informações necessárias ao atendimento das demandas dos usuários e o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Ministério Público brasileiro.

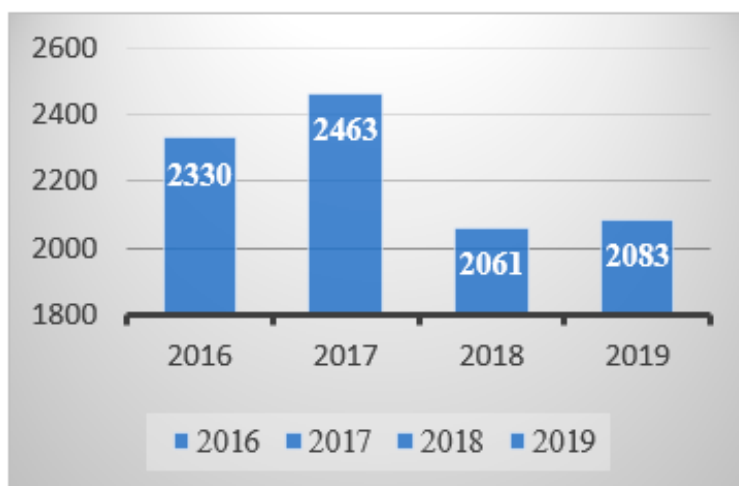
Atividades (destaques):

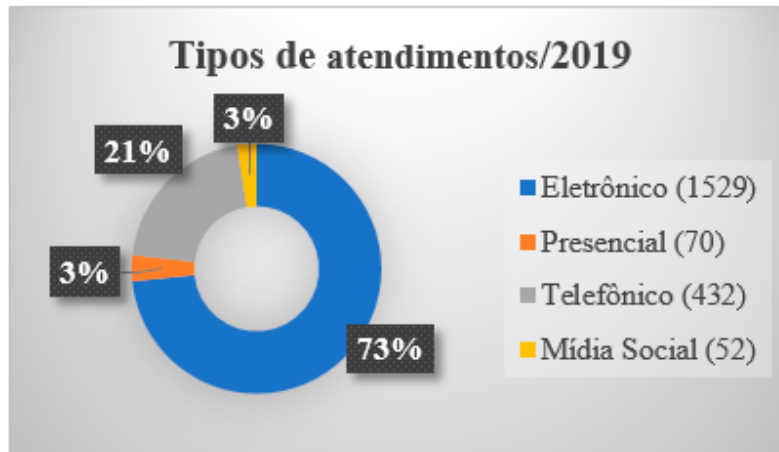
- Participação em quatro reuniões ordinárias do Conselho Nacional de Ouvidores-Gerais do Ministério Público (CNOMP);
- Participação, entre os dias 13 e 16 de maio de 2019, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, da “4ª Semana de Acesso à Informação e Ouvidoria”, promovida pela Ouvidoria-Geral da União (OGU), que contou com palestras, oficinas e debates com vistas ao aprimoramento das ouvidorias;
- Participação, em 17 de maio de 2019, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, da “1ª Reunião da Rede Nacional de Ouvidorias Públicas”, com a presença de representantes de unidades de ouvidorias de todo o país. Durante o encontro, foi aprovado o regimento interno da Rede, eleitos os membros do recém-criado conselho diretivo e aprovou a criação de três Grupos de Trabalho (GT), que se dedicarão aos seguintes temas: desenvolvimento de norma para proteção do denunciante no Brasil; acompanhamento de pautas legislativas, relacionadas a participação social e transparência no âmbito das ouvidorias; e preservação da memória institucional das ouvidorias;
- Acompanhamento das correições-gerais, realizadas pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, junto às Ouvidorias-Gerais do Ministério Público;
- Apresentação de proposta de alteração Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no Ministério, para modificar a redação do inciso VII do artigo 7º da norma, inserindo um representante da Ouvidoria como membro nos Núcleos Permanentes de Incentivo à Autocomposição criados. A proposta foi elaborada em parceria com o Conselho Nacional de Ouvidores-Gerais do Ministério Público (CNOMP);
- Apresentação de proposta do Regimento Interno da Ouvidoria Nacional do Ministério Público. A iniciativa auxiliará na institucionalização do Órgão, além de subsidiar uma correta compreensão sobre o papel e a responsabilidade da Ouvidoria como instância de diálogo e construção do conhecimento;
- Criação, em 10 de abril de 2019, de Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de promover discussões, estudos e elaborar nota técnica sobre a o Projeto de Lei nº 882/2019, que altera

o Código Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), que tramita na Câmara dos Deputados, a qual servirá de vetor, se necessário, para futuras normatizações do tema no âmbito das ouvidorias-gerais do Ministério Público brasileiro e da Ouvidoria Nacional;

- Articulação que resultou na assinatura de Acordo de Cooperação entre o CNMP e a Controladoria-Geral da União (CGU) em ações de Ouvidoria, como o objeto de oferecer capacitação e certificação em ouvidoria voltadas para o Ministério Público brasileiro;
- Realização de capacitação e certificação em Ouvidoria. A atividade ocorreu em parceria com a Ouvidoria-Geral da União (OGU) e a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), lançando o programa de certificação de ouvidores, servidores e colaboradores das Ouvidorias-Gerais do Ministério Público. Iniciado em março de 2019, o programa de capacitação foi dividido em quatro módulos de ensino a distância (EAD): gestão em ouvidoria para o MP; tratamento de denúncias para ouvidorias do MP; lei de acesso à informação para ouvidorias do MP; resolução de conflitos no contexto das ouvidorias do MP; e um módulo presencial com práticas de atendimento ao cidadão para as ouvidorias do MP;
- Realização, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2019, na sede do CNMP, em Brasília/DF, do “Encontro de Ouvidores do Ministério Público”. O evento teve como objetivos apresentar as ações inseridas no planejamento da Ouvidoria Nacional do MP para o ano de 2020 e discutir iniciativas para o desenvolvimento e a integração das ouvidorias do Ministério Público brasileiro, com foco no atendimento ao público; e
- Lançamento do projeto “Ouvidoria Itinerante”. A iniciativa é uma das ações da Ouvidoria Nacional para o ano de 2020 e objetiva realizar visitas periódicas às ouvidorias de cada unidade do MP para buscar o aperfeiçoamento dos serviços oferecidos à população e o estreitamento do sistema de gestão participativa. Além disso, haverá parceria com a Corregedoria Nacional para acompanhar inspeções e correições nas ouvidorias das unidades ministeriais e ouvir a população local sobre manifestações, críticas, elogios e outras demandas.

Dados estatísticos (2019) ³⁶





3.5. Áreas Temáticas

As Comissões Permanentes e Temporárias são órgãos do CNMP criados com o fim de permitir o aprofundamento de temas de relevância para o Ministério Público e o desenvolvimento de atividades específicas consideradas de interesse do Conselho. As Comissões são espaços institucionais voltados à discussão, ao estudo e a ações direcionadas aos temas afetos ao aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público junto à sociedade. Tratam-se de órgãos especializados, que buscam promover a integração do Conselho com outras instâncias administrativas e finalísticas do Ministério Público, e com a sociedade em geral.

As Comissões Permanentes estão previstas no art. 31 do RICNMP: i) Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF); ii) Comissão da Infância e Juventude (CIJ); iii) Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP); iv) Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSPCEAPSP); v) Comissão de Planejamento Estratégico (CPE); vi) Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ); vii) Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF); e viii) Comissão do Meio Ambiente (CMA).

As Comissões Temporárias são instituídas conforme previsão constante do art. 30, § 2º, do RICNMP. Atualmente, é temporária apenas a Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área da Saúde (CES).

Além das Comissões, funcionam ainda outras estruturas temáticas (Fóruns, Comitês e Núcleos) vinculadas ou não a outros órgãos, com áreas específicas de atuação.

As composições, suas atuações e os detalhamento de suas atividades estão disponíveis na página do CNMP na internet³⁷.

37 Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/apresentacao>>.

3.5.1 Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

A Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF) está prevista no artigo 31, inciso I, do RICNMP, tendo suas atribuições estabelecidas de modo comum a todas as Comissões permanentes do CNMP. Inserem-se nas principais atribuições da CCAF a realização de estudos e atividades relacionadas ao papel constitucional do CNMP de órgão de controle externo da atuação administrativa e financeira dos órgãos integrantes do Ministério Público, a exemplo do acompanhamento dos portais da transparência de todas as unidades ministeriais.

Devido à pertinência temática, a CCAF atua também como instância preliminar de apuração de fatos que possam ensejar a instauração de procedimentos de competência do Plenário, agregando aos seus predicados regimentais estudos voltados às normatizações de caráter genérico. Busca, ainda, promover ações voltadas à correção e à prevenção de eventuais falhas no gerenciamento dos recursos financeiros, materiais e humanos, visando ao alcance de uma gestão pública de excelência no âmbito do Ministério Público.

Vistorias técnicas

Iniciativa da CCAF inserida em seu plano de gestão para o ano de 2019, a realização de vistorias técnicas propõe efetivar o papel constitucional do CNMP no que concerne ao controle administrativo e financeiro das unidades ministeriais inspecionadas e, em especial, coletar e difundir boas práticas para o aperfeiçoamento da gestão administrativa do Ministério Público brasileiro.

As vistorias possuem como objetivo a avaliação de aspectos concernentes às seguintes áreas relativas à gestão administrativa e financeira dos ramos e unidades do MP, quais sejam: i) finanças e contabilidade (gerenciamento das informações orçamentárias e financeiras e execução orçamentária); ii) recursos humanos (membros, servidores, estagiários, terceirizados e cedidos); quantitativo de cargos; proporcionalidade dos cargos em comissão; cursos e treinamentos; controle de frequência e jornada; gastos com diárias; verificação da observância da Recomendação CNMP nº 52/2017, que instituiu a Política Nacional de Gestão de Pessoas; iii) folha de pagamento (informações disponíveis referentes a rubricas de créditos e débitos e portal da transparência); iv) controle interno (funcionamento, abrangência e procedimentos de controle e auditoria); v) licitações e contratos (obras, compras, suprimento de fundos e manutenção de veículos); vi) almoxarifado e patrimônio (administração, controle e movimentação de bens permanentes); vii) veículos (utilização e aquisição de veículos oficiais); viii) imóveis (regularidade). Após a visita, os relatórios dos trabalhos são submetidos ao Plenário do CNMP para apreciação das deliberações sugeridas pela CCAF.

Atividades (destaques)

- Execução de Vistorias Técnicas, em julho de 2019, nas unidades e ramos do Ministério Público no Estado da Bahia (MPU e MPE), conforme designado na Portaria CNMP-CCAF nº 001, de 10 de junho de 2019;
- Submissão ao Plenário do CNMP dos relatórios das Vistorias Técnicas, realizadas em 2018, nas unidades e ramos do Ministério Público no Estado do Espírito Santo; e

- Visita institucional às unidades do Ministério Público (União e Estado) nos Estados de Santa Catarina, Pará e Acre, com o objetivo de coletar informações relacionadas a projetos de boas práticas de governança e gestão administrativo-financeira, com instauração de Procedimento Interno de Comissão (PIC) com o fim de levantar, compilar e organizar as boas práticas administrativas identificadas, para ulterior conhecimento pelo Plenário do CNMP e divulgação nacional, com a intenção de que sejam replicadas, resguardadas as especificidades locais e a autonomia institucional.

Acompanhamento da transparência das unidades e dos ramos do Ministério Público (Transparentômetro)

A Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012, instituiu o “Portal da Transparência do Ministério Público” como instrumento de controle social da execução orçamentária, financeira e administrativa dos Ministérios Públicos da União e dos Estados. A finalidade é veicular dados e informações detalhadas sobre a gestão administrativa e a execução orçamentária e financeira, cabendo à CCAF verificar, periodicamente, o cumprimento da referida Resolução. O “Transparentômetro” consiste, portanto, na avaliação do cumprimento do referido ato normativo.

A avaliação dos 31 Portais Transparência do MP é realizada a cada quatro meses pela Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF) do CNMP. São analisados 318 itens de transparência em cada Ministério Público para garantir o cumprimento da Lei Complementar 101/2000, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11) e das Resoluções CNMP nº 74/2011, nº 86/2012, nº 89/2012 e nº 178/2017.

Resultados no ano de 2019

Em setembro de 2019, mediante análise do Portal da Transparência das unidades e ramos do Ministério Público brasileiro, a CCAF elaborou e divulgou o “Transparentômetro” e o *ranking* da Transparência, referentes ao 1º quadrimestre de 2019³⁸. As informações avaliadas demonstraram que, das 31 unidades avaliadas (incluindo o CNMP), 30 tiveram conceito “Excelente”, o que equivale a um índice acima de 95% de cumprimento dos itens avaliados, e uma o conceito “Ótimo”, sendo que oito unidades estaduais do Ministério Público e o Ministério Público Militar (MPM) atingiram o índice de 100% na avaliação dos Portais Transparência do MP. Lideram o *ranking* os Ministérios Públicos dos estados do Acre, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Paraíba, Piauí, além do MPM. Essas unidades cumpriram 100% das determinações da Lei de Acesso à Informação e de resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que tratam de transparência na divulgação dos dados.

Grupos de Trabalho (GTs)

- Coordenação de Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de empreender estudos para a elaboração de proposição, no âmbito do CNMP, regulamentando a destinação, o controle e a aplicação de valores oriundos de condenações por danos a direitos difusos, de modo a assegurar a publicidade e a transparência desses atos; e

38 Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portaldatransparencia/transparentometro>>.

- Instituição do Grupo de Trabalho (GT) “Fomento ao Aprimoramento da Governança, Controles Internos e Transparência nos Municípios”, com o fim de empreender estudos que subsidiem a atuação do CNMP. O GT elaborará, ao final do período de funcionamento, relatório circunstanciado das atividades realizadas e dos resultados alcançados, com o objetivo de propor boas práticas de atuação do Ministério Público quanto ao objeto de sua criação, sem prejuízo de outras iniciativas que venham a se considerar correlatas.

3.5.2 Comissão da Infância e Juventude

A Comissão da Infância e Juventude (CIJ) visa ao aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público brasileiro na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, que, conforme previsão constitucional (art. 227, CF/88), têm prioridade absoluta. Para realizar esse intento, a CIJ prioriza ações nos quatro eixos definidos na Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente celebrada em 2012, tendo como signatários: Conselho Nacional do Ministério Público; Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais; Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Ministério da Justiça, Ministério da Educação; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério do Desenvolvimento Social e Ministério da Saúde.

São quatro as estratégias nacionais: a) defesa da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes; b) enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes; c) aperfeiçoamento do sistema socioeducativo; e d) erradicação do trabalho infantil.

A CIJ não atua diretamente na apuração de atos infracionais praticados por adolescentes ou de crimes perpetrados em face de crianças e adolescentes. Esta é uma tarefa de incumbência de cada um dos Ministérios Públicos dos estados. Esta comissão tem como premissa a tutela do melhor interesse de crianças e adolescentes e, para tanto, fiscaliza a atuação do Ministério Público, a fim de que esteja sempre diligente na proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Assim, as principais atribuições da CIJ são: i) instaurar procedimentos internos de comissão (PIC) e cobrar do Ministério Público atuação em relação a notícias de fato envolvendo possíveis violações aos direitos de crianças e adolescentes; ii) realizar visitas técnicas em entidades de execução de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade e entidades de acolhimento institucional, bem como zelar para que tais instituições executem os programas conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente; iii) elaborar e incentivar campanhas e capacitações nas diversas matérias que envolvem a atuação ministerial referente à infância e à adolescência; iv) auxiliar os corregedores-gerais e promotores de Justiça dos estados no cumprimento das exigências provenientes das Resoluções nº 67, de 16 de março de 2011, e da Resolução CNMP nº 71, de 15 de junho de 2011, as quais determinam que os membros dos Ministérios Públicos Estaduais encaminhem, via sistema de resoluções, dados relativos à situação das unidades de internação/semiliberdade e acolhimento institucional/familiar, na periodicidade prevista nas respectivas resoluções; v) coletar dados fornecidos pelos membros do Ministério Público com atuação na infância e juventude, minerar e interpretar as informações colhidas a fim de extrair e disseminar conhecimento acerca do cumprimento das normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), para uma melhor compreensão do cenário brasileiro das unidades de internação e semiliberdade e entidades de acolhimento institucional, fazendo com que o CNMP contribua na elabo-

ração de diretrizes de atuação conjunta com os promotores de Justiça; vi) disponibilizar os dados referentes ao sistema socioeducativo e entidades de acolhimento institucional e familiar, colhidos conforme os termos das Resoluções CNMP nº 67/2011 e 71/2011; vii) participar da Comissão Interinstitucional e da Comissão Intersectorial do Sinase, que são uma das instâncias colegiadas que colaboram com a formulação e gestão integrada de políticas públicas voltadas à política de socioeducação; viii) mediar e acompanhar termos e acordos de cooperação entre o CNMP e Ministérios ou Secretarias Nacionais, cujo objeto seja relativo à proteção de direitos de crianças e adolescentes; ix) acompanhar a implementação do disposto na Recomendação CNMP nº 33/2016, que visa a fortalecer a atuação dos membros na área da infância e juventude, não só no tocante a condições estruturais, como também dotação de recursos humanos nas promotorias de Justiça e centros de apoio operacional, além de capacitação técnica de membros e servidores; x) acompanhar a implementação do disposto na Recomendação CNMP nº 26/2015, que dispõe sobre a uniformização da atuação do Ministério Público no processo de elaboração e implementação dos Sistemas Estaduais e Municipais de Atendimento Socioeducativo, conforme disposto nas Leis Federais nº 8.069/1990 e 12.594/2012; xi) participar da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (Conaeti); xii) apoiar os Grupos de Trabalho, criados pelo CNMP por solicitação da CIJ, mediando audiências e reuniões com Ministérios, Secretarias Nacionais e Tribunais Superiores; e xiii) participar de eventos, congressos, seminários e outras capacitações na área de atuação da CIJ e, após, multiplicar os conhecimentos com os grupos de trabalho e grupos nacionais de promotores de Justiça da infância e juventude.

Em 26 de novembro de 2019, o Plenário do CNMP aprovou a proposta de Resolução para acompanhar a fiscalização das medidas socioeducativas em meio aberto para adolescentes. A partir da publicação, as condições das unidades executoras dos programas municipais/distrital de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto serão verificadas durante a inspeção anual em cada município, a ser realizada entre 1º de abril e 31 de maio de cada ano. Esses relatórios deverão ser encaminhados às Corregedorias-Gerais das respectivas unidades do Ministério Público para validação, mediante sistema informatizado disponível no sítio do CNMP, até o dia 15 de junho, no qual serão registradas as irregularidades constatadas e as providências tomadas para a promoção do adequado funcionamento, sejam judiciais ou administrativas.

Atividades (destaques):

- Acompanhamento semestral do preenchimento, via sistema, dos relatórios referentes ao acolhimento familiar ou institucional. Os relatórios deverão ser preenchidos nos meses de março e setembro de cada ano, de acordo com a Resolução CNMP nº 71, de 15 de junho de 2011;
- Realização de visitas técnicas nos estados do Mato Grosso (março/2019), Mato Grosso do Sul (maio/2019) e Santa Catarina (agosto/2019);
- Coordenação do Grupo de Trabalho (GT) “Escuta Protegida”, que possui como objetivo acompanhar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência (Escuta Protegida), junto à CIJ, com o fim de elaborar um guia de atuação para os membros do Ministério Público, no tocante à implementação da lei nessa temática;
- Coordenação do Grupo de Trabalho (GT) “Aprendizagem”, que visa a empreender estudos para aprimorar a Resolução CNMP nº 76/2011 e desenvolver estratégias para a articulação

nacional do Ministério Público no intuito de ampliar o acesso dos adolescentes e jovens aos programas de aprendizagem e ensino profissionalizante. Do trabalho resultarão orientações para a atuação do MP e do texto de proposição a ser apresentada ao Plenário do CNMP, no intuito de modificar a Recomendação CNMP nº 70, de 11 de junho de 2019, que trata da atuação conjunta dos Ministérios Públicos estaduais, MPDFT e MPT, em prol da aprendizagem;

- Coordenação do Grupo de Trabalho (GT) “Sinase Renovação”, que tem por objetivo acompanhar a Política Nacional de Atendimento Socioeducativo, junto à CIJ, e articular visando à ampliação do investimento federal para as políticas públicas relativas ao Sinase, com um levantamento nacional sobre a necessidade de adequação de vagas de internação e semiliberdade (medidas em meio fechado);
- Coordenação do Grupo de Trabalho (GT) “Orçamento”, para empreender estudos e produzir material de apoio aos órgãos de execução no tocante ao Orçamento Criança e Adolescente, Fundo da Infância e Adolescência e temas correlatos, visando ao aprimoramento de políticas públicas, com a elaboração de um Guia Prático;
- Coordenação do Grupo de Trabalho (GT) “Aprendizagem”, com o objetivo de empreender estudos tendentes ao aprimoramento da Resolução CNMP nº 76/2011 e desenvolver estratégias para a articulação nacional do Ministério Público no intuito de ampliar o acesso dos adolescentes e jovens aos programas de aprendizagem e ensino profissionalizante;
- Realização, em 9 de maio de 2019, na sede do CNMP, do seminário “Mundo Digital e os Novos Desafios”, que abordou as investigações em meios digitais, provas eletrônicas, novas tecnologias e persecução penal, especialmente no tocante aos crimes contra a criança e o adolescente, pornografia infantil, pedofilia e outros. As atividades foram destinadas a membros do Ministério Público, Judiciário, Polícia Civil e profissionais que atendem crianças vítimas de violência;
- Participação, em 25 de junho de 2019, no Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União (ISC/TCU), em Brasília/DF, do seminário do “Pacto Nacional pela Primeira Infância/ Região Centro-Oeste”. O evento foi organizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com os demais atores da rede de atenção à Primeira Infância. Na ocasião, foi assinado pelos atores da rede de atenção à primeira infância o “Pacto Nacional pela Primeira Infância”;
- Elaboração do Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CNMP e a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). A conjugação de esforços e o intercâmbio de informações entre os partícipes visa ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e à promoção de estreita articulação entre o Ministério Público e os gestores da Política de Assistência Social, incluindo a identificação dos sistemas de informações e das bases de dados;
- Participação, nos dias 12 e 13 de março de 2019, na Associação dos Servidores do Banco Central (ASBAC), em Brasília/DF, do “Seminário Internacional da Primeira Infância, promovido pelo Ministério da Cidadania;

- Participação, no período de 27 a 29 de março de 2019, em Salvador/BA, da “I Reunião Ordinária da Comissão Permanente da Infância e Juventude (COPEIJ)”, em que foi apresentada a atuação da CIJ e o trabalho em parceria com a COPEIJ;
- Participação, no período de 2 a 4 de maio de 2019, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, da reunião da Associação de Promotores de Justiça que atuam em matéria de infância (Congresso do Proinfância), em que foi apresentada a atuação e o trabalho da CIJ e a parceria com o Proinfância;
- Participação, em 11 de setembro de 2019, em São Luís/MA, na reunião da Comissão Permanente da Infância e Juventude (COPEIJ), vinculada ao Grupo Nacional dos Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores Gerais (GNDH/ CNPG), em que foi ministrada a palestra “Alinhando estratégias”;
- Lançamento, em 23 de setembro de 2019, do material “Panorama da Execução dos Programas Socioeducativos de Internação e Semiliberdade nos Estados Brasileiros”, produzido pelo Grupo de Trabalho “Acompanhamento da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo”;
- Apresentação de proposição que dispõe sobre a contratação de aprendizes no Ministério Público da União e dos Estados, e sobre a possibilidade de o Ministério Público ser entidade concedente da experiência prática do aprendiz. A proposição decorre dos resultados do Grupo de Trabalho instituído pela CIJ/CNMP, com o propósito de aprimorar a resolução que dispõe sobre o Programa Adolescente Aprendiz no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados (Resolução CNMP nº 76/2011);
- Participação, nos dias 7 e 8 de novembro de 2019, na sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP/MG), do seminário “Financiamento de Políticas Públicas para Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes”, do Fórum Nacional dos Membros do Ministério Público da Infância e Adolescência (Proinfância). O evento teve como objetivo potencializar ações do Ministério Público na garantia e promoção dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, com foco na qualificação de membros e servidores no planejamento e execução do orçamento público;
- Participação, no dia 19 de novembro de 2019, de audiência pública na Câmara dos Deputados, que tratou da prevenção e combate à pedofilia e ao abuso sexual contra crianças e adolescentes; e
- Exposição do panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade, a partir do material produzido pelo GT “Sinase”, no “II Simpósio Nacional em Socioeducação”, realizado em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), na sede do Conselho da Justiça Federal, em Brasília/DF, nos dias 20 a 22 de novembro de 2019.

Autuação processual

Classe Processual	Autuados 2019	Julgados 2019	Tramitando
Procedimento Interno de Comissão	107	50	59

Parte desses procedimentos instaurados tiveram como objeto o acompanhamento, em todos os estados da federação, da eleição unificada dos conselheiros tutelares.

3.5.3 Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público

A autonomia do Ministério Público da União e dos Estados, sob os aspectos administrativo, funcional e financeiro, está consagrada no artigo 127, §§ 2º e 3º, da CF/88 e representa o substrato de independência da Instituição, predicado necessário para o desempenho, com êxito, de suas relevantes atribuições constitucionais.

Nessa perspectiva, a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP), cuja existência está prevista no artigo 31, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tem por finalidade a elaboração de estudos, a apresentação de manifestações ou o desenvolvimento de atividades específicas que visem a subsidiar a atuação do Plenário em questões relacionadas ao tema.

Tal atuação decorre de um imperativo constitucional que atribuiu ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), paralelamente às atividades de controle, o dever de intervir sempre que ocorra investidas, internas ou externas à Instituição, capazes de comprometer a autonomia do MP brasileiro (artigo 130-A, parágrafo 2º, inciso I, da Constituição Federal).

Nesse sentido, publicou-se a Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016, que institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público (SNS/MP), com a finalidade de integrar as ações de planejamento e de execução das atividades de segurança institucional no âmbito do Ministério Público e de garantir o pleno exercício de suas atividades.

Atividades (destaques)

- Registro e acompanhamento de casos de riscos ou ameaça à integridade física dos membros e as respectivas medidas protetivas adotadas, em cumprimento ao art. 7º da Resolução CNMP nº 116, de 6 de outubro de 2014, e registro e acompanhamento da tramitação de projetos de leis que podem afetar a autonomia administrativa, financeira e funcional do Ministério Público;
- Criação de relatório de *Business Intelligence* (BI), a partir das informações prestadas para o acompanhamento dos casos de risco ou ameaça à integridade física dos membros ministeriais e compartilhamento do resultado com os membros do Comitê de Políticas de Segurança Institucional (CPSI) do CNMP;

- Acompanhamento da Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016, que instituiu a Política de Segurança Institucional do Ministério Público (PSI/MP) e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público (SNS/MP), mediante formulário eletrônico elaborado para essa finalidade, para tratamento uniforme das informações e posterior formatação dos dados mediante o uso de ferramenta de tecnologia da informação;
- Realização, nos dias 1 e 2 de abril de 2019, na sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ), da 18ª Reunião do Comitê de Política de Segurança Institucional (CPSI), oportunidade em que foram discutidos temas afetos à segurança institucional do Ministério Público, especialmente sobre a Política de Segurança Institucional e ao Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público, instituídos pela Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016;
- Promoção, nos dias 7 e 8 de maio de 2019, na sede do CNMP, do seminário “Interações do Ministério Público na Era da Informação”. O evento contou com a presença de membros, coordenadores de segurança e profissionais da área de assessoria de comunicação. Participaram ainda, na qualidade de palestrantes, uma docente com atuação na área de linguística, representantes do Ministério Público, da Magistratura, jornalistas e agentes com experiência na área de segurança pública;
- Realização, em parceria com o Exército Brasileiro, entre os dias 3 a 14 de junho de 2019, no Centro de Inteligência do Exército (CIE), em Brasília/DF, de treinamento externo destinado à capacitação de membros do Ministério Público em matéria de inteligência e contrainteligência; e
- Realização, no dia 4 de dezembro de 2019, na sede do CNMP, em Brasília/DF, do debate “Lei Geral de Proteção de Dados: uma abordagem prática quanto à implementação da LGPD”. A atividade foi realizada em parceria com a Ouvidoria Nacional e teve o objetivo de esclarecer e orientar membros e servidores do Ministério Público e dos demais órgãos do sistema de justiça a respeito das implicações práticas da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

Autuação processual

Os Procedimentos Internos de Comissão (PIC) são instaurados na CPAMP com as seguintes finalidades: i) acompanhar situações de risco envolvendo representantes do MP; ii) examinar possível violação à autonomia do MP, resultante da edição de atos emanados de outros Poderes e outras matérias diversas; e iii) acompanhar o cumprimento da decisão plenária do CNMP ou supostas invasões de autonomia por parte de uma unidade, ramo ou agente ministerial.

Classe Processual	Autuados 2019	Julgados 2019	Tramitando
Procedimento Interno de Comissão	7	23	26

3.5.4 Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública

A Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSPCEAPSP), como órgão do CNMP, destina-se à realização de estudos e trabalhos voltados à busca de soluções aos graves problemas do sistema prisional brasileiro; à fiscalização das condições de encarceramento de presos; e à promoção de ações e medidas destinadas ao regular desempenho e ao aperfeiçoamento das funções institucionais para o controle externo da atividade policial e para a segurança pública, sendo, pois, órgão de fomento da atuação ministerial nos eixos: sistema prisional, controle externo da atividade policial e segurança pública.

Além dessas atribuições, a Comissão faz o acompanhamento da Resolução CNMP nº 128, de 22 de setembro de 2015; da Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007; e da Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho de 2010.

Atividades (destaques)

- Divulgação dos relatórios de Visita Técnica³⁹ aos Estados de Goiás, Ceará, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Roraima, realizadas no segundo semestre do ano de 2018, com apresentação de diagnóstico da respectiva realidade local em sistema prisional, controle externo da atividade policial e segurança pública, e da estrutura e da atuação do Ministério Público para saneamento das vulnerabilidades encontradas;
- Divulgação, em 15 de fevereiro de 2019, do “Manual do Usuário Controle Externo da Atividade Policial – Sistema de Resoluções”⁴⁰, com a apresentação de instruções básicas para preenchimento e validação dos relatórios de visita técnica a órgãos policiais previstos na Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, as atividades relacionadas ao controle externo da atividade policial;
- Desenvolvimento e divulgação do “Sistema Prisional em números”, com o objetivo de conferir, por meio de ferramenta de *Business Intelligence (BI)*, maior visibilidade e transparência ativa aos dados do sistema prisional brasileiro, compilados pelo CNMP a partir das visitas ordinárias realizadas pelos membros do Ministério Público de todo o País a estabelecimentos penais, em atenção à Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho de 2010, e disponibilizados em painéis infográficos no sítio do CNMP na internet⁴¹. A iniciativa possibilita conferir um retrato panorâmico sobre a realidade carcerária, de forma interativa e dinâmica, sendo importante para a formulação e a consecução de políticas públicas e institucionais quanto à questão prisional;
- Desenvolvimento e divulgação do “Controle Externo da Atividade Policial em números”, com o propósito de conferir visibilidade e transparência ativa aos dados da atividade policial do País, compilados pelo CNMP a partir das visitas semestrais realizadas pelos membros do

39 Todos os relatórios de visita técnica do sistema prisional são disponibilizados no portal do CNMP na internet no endereço: <https://www.cnmp.mp.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&layout=edit&id=11941>.

40 Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CSP/Cronogramas_-_Manual_do_Usu%C3%A1rio_-_FAQ/MANUAL_DO_USUARIO_CONTROLE_EXTERNO_DA_ATIVIDADE_POLICIAL_VERSAO_10_10_2019.pdf>.

41 Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>>.

Ministério Público a órgãos policiais, em observância à Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007, e disponibilizados, em relação às Delegacias de Polícia Civil, em painéis infográficos no sítio do CNMP na internet⁴². O projeto tem por escopo conferir cenários da realidade policial, manuseados de forma interativa e dinâmica pelos usuários, para auxiliar na conformação de políticas públicas e institucionais quanto à realidade policial;

- Realização das visitas institucionais sobre sistema prisional, controle externo da atividade policial e segurança pública aos estados do Rio Grande do Norte (abril), Pernambuco (maio), Acre (junho) e Amazonas (junho), com a respectiva divulgação dos relatórios⁴³;
- Realização de cursos de capacitação, na modalidade presencial e a distância, acerca do cumprimento das Resoluções CNMP nº 20/2007, Resolução CNMP nº 56/2010 e Resolução CNMP nº 129/2015, direcionados aos servidores e membros das Corregedorias-Gerais do Ministério Público dos Estados da Bahia, do Rio Grande do Norte, de Pernambuco, de São Paulo e do Ministério Público Distrito Federal e Territórios;
- Participação, em 12 de março e 7 de maio de 2019, das atividades da Comissão Permanente dos Direitos da População em Situação de Privação de Liberdade do Conselho Nacional de Direitos Humanos;
- Participação, em 16 de abril de 2019, de audiência pública, na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, acerca de “Debate sobre o Sistema Penitenciário Brasileiro”, a fim de apresentar os dados que a Comissão dispõe sobre os estabelecimentos prisionais;
- Participação em ação do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) acerca da Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), de 31 de agosto de 2017, que aponta medidas provisórias a serem adotadas no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, situado no Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de analisar diagnóstico técnico elaborado pelo DEPEN sobre o estabelecimento penal em questão e elaborar minuta de Plano de Contingência a ser nele aplicado;
- Participação, no dia 7 de fevereiro de 2019, na Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, em São Paulo/SP, do evento “Gerenciamento de Crises no Sistema Carcerário”, com abordagem sobre a situação de crise do sistema prisional brasileiro;
- Participação, no dia 24 de maio de 2019, no seminário “Controle Externo da Atividade Policial”, promovido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, com o objetivo de evidenciar as novas formas de consecução do *accountability* policial;
- Lançamento da revista “O Ministério Público e o Controle Externo da Atividade Policial – 2019”⁴⁴, com uma coletânea de artigos subscritos por membros e servidores do Ministério Público brasileiro. A publicação teve os seguintes objetivos; i) divulgar os dados relativos ao

42 Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/control-externo-da-atividade-policial-em-numeros>>.

43 Disponíveis em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&layout=edit&id=11941>.

44 Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes/12399-o-ministerio-publico-e-o-control-externo-da-atividade-policial>>.

controle externo da atividade policial colhidos por promotores de Justiça e procuradores da República por ocasião das regulares inspeções aos órgãos policiais; ii) fomentar a reflexão crítica e a proposição de ações e práticas dirigidas ao aprimoramento do controle externo da atividade policial; e iii) conclamar o Ministério Público brasileiro e todas as demais instituições que compõem o Sistema de Justiça nacional a otimizar o manejo dos mecanismos legais, judiciais e administrativos disponíveis, para a superação da difícil realidade da segurança pública no País;

- Lançamento do “Protocolo de Atuação Ministerial no Enfrentamento de Crises no Sistema Prisional”⁴⁵, que colima diretrizes e orientações direcionadas à atuação do Ministério Público em situações de vulnerabilidade das forças de segurança nos estabelecimentos penitenciários, com reflexos para além desses, tendo sido conformado a partir da experiência de promotores de Justiça e procuradores da República que vivenciaram eventos de instabilidade no sistema carcerário. O documento lançado é resultado de um trabalho em parceria com a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP), a partir das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 159, de 13 de novembro de 2018;
- Lançamento do “Protocolo de Atuação Ministerial no Enfrentamento de Crises na Segurança Pública”⁴⁶. O trabalho foi o resultado das ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 159, de 13 de novembro de 2018, e consubstancia um documento para orientar os membros do Ministério Público em relação a episódios de vulnerabilidade das forças de segurança que exijam uma resposta especial dos órgãos públicos competentes, em especial, do Ministério Público;
- Lançamento do “Manual de Inspeção a Unidades Prisionais”⁴⁷, que visa a auxiliar os membros do Ministério Pública na operacionalização das visitas técnicas a estabelecimentos prisionais. O Manual aborda, de maneira prática, a metodologia das inspeções, com a divisão da atividade fiscalizatória em três momentos, quais sejam, os procedimentos pré-inspeção; os procedimentos de inspeção e os procedimentos pós-inspeção. Nesse sentido, o documento, apresenta, também, sugestões práticas relacionadas à fiscalização, visando à otimização da atuação ministerial e à produção de resultados que positivem melhorias efetivas no sistema prisional brasileiro;
- Consecução do projeto “Clínica de Análise sobre o Uso da Força”, desenvolvido em conjunto com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. O projeto tem o objetivo de realizar atividades de pesquisa e de aperfeiçoamento de dados capazes de aprofundar o conhecimento acerca do tratamento pelas instituições do sistema de segurança pública e justiça criminal, em especial pelo Ministério Público, dos casos de mortes violentas intencionais no País, com ênfase naquelas provocadas e sofridas por agentes policiais, a fim de se desenhar soluções efetivas de prevenção da violência e da promoção da cidadania;

45 Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CSP/Publica%C3%A7%C3%B5es/Protocolo_de_Crise_-_Formatado_Vers%C3%A3o_final.pdf>.

46 Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CSP/Publica%C3%A7%C3%B5es/Protocolo_de_Crise_SP_-_Formatado_Vers%C3%A3o_Final.pdf>.

47 Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CSP/Publica%C3%A7%C3%B5es/Manual_de_Inspe%C3%A7%C3%A3o_a_Unidades_Prisionais_-_Formatado_vers%C3%A3o_final.pdf>.

- Aperfeiçoamento da Resolução CNMP nº 129/2015 e do Sistema de Registros de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, a partir dos estudos produzidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no intuito de aperfeiçoar e remodelar o Sistema de Registros de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, de modo a conferir maior confiança e fidedignidade aos dados correlatos à letalidade policial no País;
- Desenvolvimento do projeto “Controle Externo da Atividade Policial em Números”⁴⁸. O projeto foi lançado em dezembro de 2018 e tem como objetivo conferir transparência ativa aos dados colhidos pelo Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial, nos ditames da Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007. Os painéis infográficos contêm informações essenciais ao *accountability* da atividade policial pelo Ministério Público, dispendo sobre a administração, as condições físicas, o perfil dos presos em carceragens, a organização dos trabalhos e das investigações, os objetos apreendidos, a integridade dos presos em celas de custódia e carceragem, e registros policiais, visualizadas de forma interativa e dinâmica pelos usuários, para auxiliar na conformação de políticas públicas e institucionais quanto à realidade policial;
- Desenvolvimento do projeto “Sistema Prisional Militar em Números”⁴⁹. Lançado em agosto de 2019, o “Sistema Prisional Militar em Números” confere transparência aos dados coletados nas visitas de inspeção às unidades prisionais militares estaduais e federais, com periodicidade trimestral e anual;
- Desenvolvimento do projeto “Tutela Coletiva da Segurança Pública”, que pretende mapear as boas práticas levadas a efeito por diversos Ministérios Públicos no induzimento de políticas de segurança pública, com o objetivo de desenhar uma metodologia de atuação nessa espécie de órgão/grupo que auxilie na melhoria da atuação ministerial e possa ser ofertada, a título de contribuição, às instituições que tiverem interesse em implementá-la;
- Apresentação das seguintes proposições: i) proposta de resolução, para alterar a Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho de 2010, que dispõe sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público, de modo a mencionar a atribuição do Ministério Público do Trabalho no acompanhamento da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional; ii) proposta de recomendação sobre a atuação do Ministério Público na fiscalização das verbas do Fundo Penitenciário Nacional e nas ações dirigidas à ampliação de ofertas de vaga do sistema prisional; iii) proposta de recomendação que tem por finalidade difundir dois protocolos de atuação do Ministério Público produzidos no âmbito da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSPCEAPSP) e da Comissão da Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP) sobre contextos de crise no sistema de segurança pública e no sistema prisional; e iv) proposta de resolução que dispõe sobre a atuação do Ministério Público na audiência de apresentação de toda pessoa presa à autoridade judiciária (audiência de custódia), incorporando as providências de investigação referentes ao Protocolo de Istambul, da Organização das Nações Unidas (ONU);

48 Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/controle-externo-da-atividade-policial-em-numeros>>.

49 Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-militar-em-numeros>>.

- Realização de cursos de capacitação e atualização no uso do Sistema de Resoluções (SIP/MP e do SRMIP), com o objetivo de aperfeiçoar o preenchimento dos relatórios de visitas técnicas a unidades prisionais e policiais, em formato digital (a distância e presencial), visando a orientar o cumprimento das Resoluções CNMP nº 20/2007, 56/2010 e 129/2015, a partir do aperfeiçoamento dos procedimentos correlacionados à validação dos formulários e o consequente envio à CSPCEAPSP;
- Realização, nos dias 20 e 21 de agosto de 2019, em Brasília/DF, do “X Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional”, com o objetivo de fomentar o debate em torno do uso de tecnologias e da governança no sistema prisional brasileiro, abordando, de maneira prática, a intersecção da utilização de ferramentas tecnológicas com os processos decisórios relativos à indução de políticas públicas, direcionadas à garantia dos direitos e deveres previstos na Lei de Execução Penal. O evento contou com a participação de 40 membros do Ministério Público brasileiro; e
- Realização, nos dias 20 e 21 de agosto de 2019, em Brasília/DF, do “IX Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial”, com a participação de 38 membros do Ministério Público brasileiro, onde foram debatidas as dificuldades enfrentadas, em cada contexto local, para a inovação do exercício do controle externo da atividade policial.

Acompanhamento de Resoluções

Para realizar o acompanhamento das Resoluções, a CSPCEAPSP gerencia os seguintes sistemas: i) o Sistema de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (Resolução CNMP nº 129, de 22 de setembro de 2015); ii) o Sistema de Resoluções no monitoramento do cumprimento das inspeções em Delegacias de Polícia Civil, Institutos de Perícia Criminal Estaduais, Institutos de Medicina Legal Estaduais, Estabelecimentos Militares Estaduais, Delegacias de Polícia Federal, Delegacias de Polícia Rodoviária Federal, Superintendências da Polícia Rodoviária Federal e Institutos de Perícia Criminal e Medicina Legal Federais (Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio 2007); e iii) o Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público (SIP/MP) no monitoramento do cumprimento das inspeções em estabelecimentos prisionais (Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho de 2010). Detectado descumprimento das obrigações estipuladas pelos referidos atos normativos, a Comissão comunica o fato à Corregedoria Nacional, para fins de cumprimento dos deveres funcionais e eventual responsabilização administrativa.

3.5.5 Comissão de Planejamento Estratégico

A Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) encontra previsão legal no artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do CNMP e tem por objetivo atuar na estruturação da gestão estratégica da Instituição e na condução democrática do processo de planejamento, de longo e médio prazo, das diretrizes de ação do CNMP e do Ministério Público em sua integralidade, com a gestão e a governança do PEN-MP (Resolução CNMP nº 147/2016). Como unidade gestora, compete à CPE realizar ações nacionais, buscando dar concretude aos objetivos estratégicos contidos no mapa estratégico

nacional⁵⁰, com a formulação de indicadores de desempenho, a troca de experiências em gestão com as unidades do Ministério Público e a análise de indicadores e estatísticas institucionais.

Vinculado à CPE encontra-se o Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP), que tem por objetivo promover o debate, o estudo, a análise, a discussão, a harmonização, a articulação e a implementação das melhores práticas de gestão do Ministério Público brasileiro.

Cabe também à CPE administrar o Banco Nacional de Projetos (BNP), que é um repositório de boas práticas de projetos e processos, servindo como instrumento da gestão do conhecimento, permitindo que essas iniciativas possam ser reproduzidas em outras unidades e ramos ministeriais. Anualmente, os projetos cadastrados concorrem ao “Prêmio CNMP”, instituído pela Resolução CNMP nº 94, de 22 de maio de 2013, dentro das respectivas áreas, como forma de reconhecer e estimular o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades do Ministério Público brasileiro.

Outra atribuição regimental é a elaboração da proposta Relatório Anual de Atividades do CNMP, a ser apresentado com a Mensagem Presidencial na abertura do ano legislativo do Congresso Nacional.

Em 2019, retornou à CPE a coordenação do Comitê Gestor Nacional de Tabelas Unificadas e, por consequência, a gerência dos sistemas decorrentes da Resolução CNMP nº 74/2011 e da Resolução CNMP nº 63/2010, cujas informações são utilizadas na elaboração de indicadores de desempenho.

Banco Nacional de Projetos/Prêmio CNMP

O Banco Nacional de Projetos (BNP)⁵¹ é um produto do PEN-MP, ferramenta responsável por coletar e disseminar os projetos bem-sucedidos no Ministério Público brasileiro. Em 2019, foram incluídos 389 novos projetos, atingindo a marca de 2228 projetos cadastrados. Estes puderam concorrer ao “Prêmio CNMP” (implantado pela Resolução CNMP nº 94, de 22 de maio de 2013). A cerimônia de premiação do “Prêmio CNMP”, edição 2019, foi realizada em 22 de agosto de 2019, em Brasília/DF, durante o “10º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público”. Todas as unidades e ramos do MP inscreveram projetos para a 7ª Edição do “Prêmio CNMP”, de modo que 1030 projetos concorreram ao certame. Todas as informações sobre o certame e os projetos selecionados estão disponíveis no sítio do CNMP na internet⁵².

50 O Mapa estratégico nacional está disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CPE/PEN-MP_Mapa_Estrategico_Nacional.jpg>.

51 Disponível em: <<https://bancodeprojetos.cnmp.mp.br/?jsessionid=4JEqo8Z4p4muiTcwgCY7vrCp?cid=84382>>.

52 Os projetos premiados do ano de 2019 estão disponíveis em: <<http://www.cnmp.mp.br/premio/>>.

PROJETOS PREMIADOS (2019)

Categoria	Classificação	Nome do Projeto	Unidade/ Ramo
Defesa dos Direitos Fundamentais	1º Lugar	Centro de Atendimento à Vítima (CAV): atenção aos direitos fundamentais das vítimas	MP/AC
	2º Lugar	Quero uma Família	MP/RJ
	3º Lugar	Vozes: o protagonismo das mulheres indígenas	MP/MS
Transformação Social	1º Lugar	MP na Comunidade: uma estratégia de autocomposição comunitária como estratégia de acesso à Justiça	MP/AC
	2º Lugar	Neve no sertão: a experiência do MPT na (re)configuração do meio ambiente do trabalho do maior polo gesseiro do mundo	MPT
	3º Lugar	Pacificação nas escolas: um olhar restaurativo do Ministério Público do MP/RS	MP/RS
Indução de Políticas Públicas	1º Lugar	Se a vida ensina, eu sou aprendiz	MP/RO
	2º Lugar	Cidades Saneadas: estratégias integradas para a implementação da Política de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Estado do Acre	MP/AC
	3º Lugar	A Lei Maria da Penha nas Escolas: desconstruindo a violência, construindo diálogos	MP/PI
Redução da Criminalidade	1º Lugar	Abuso Sexual: notificar é preciso	MP/AL
	2º Lugar	Guardiã Maria da Penha	MP/RN
	3º Lugar	Proteção Integral à Mulher em Situação de Violência Doméstica	MPDFT
Redução da Corrupção	1º Lugar	A cidade não pode parar: pela transparência na transição municipal	MP/MA
	2º Lugar	Cidadão Consciente: gestão transparente	MP/MA
	3º Lugar	Administração Pública Legal	MP/MA
Unidade e Eficiência da Atuação Institucional e Operacional	1º Lugar	MP Inteligente: processo de planejamento e gestão fundamentado na informação	MPRN
	2º Lugar	MP Consensuado: desburocratizando a Justiça Criminal	MP/PA
	3º Lugar	Grupo Especial de Apoio e Atuação para Prevenção e Resposta a Situações de Emergência ou Estado de Calamidade Pública (GPRD)	MP/AC

Categoria	Classificação	Nome do Projeto	Unidade/ Ramo
Comunicação e Relacionamento	1º Lugar	Aplicativo Mapa do Racismo e da Intolerância Religiosa	MP/BA
	2º Lugar	Nas redes sociais, diga o que pensa... sem ofensas	MP/MA
	3º Lugar	Seis temas à procura de Justiça: a poesia também pode inspirar a luta contra o trabalho infantil e a escravidão contemporânea	MPT
Profissionalização da Gestão	1º Lugar	Mediação Comunitária	MPDFT
	2º Lugar	AVARC: Acolhimento de Vítimas, Análise e Resolução de Conflitos	MP/SP
	3º Lugar	#Partiuprojeto: transformando ideias em resultados	MP/GO
Tecnologia da Informação	1º Lugar	Aplicativo SOS Mulher	MP/AP
	2º Lugar	Diagnósticos Criminais	MP/SC
	3º Lugar	MPLabs: Laboratório de Inovação do Ministério Público de Pernambuco	MP/PE

Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público

O Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP) é a instância superior de deliberação coletiva dos Comitês de Políticas de Tecnologia da Informação do Ministério Público (CPTI-MP); de Políticas de Comunicação Social do Ministério Público (CPCoM-MP); de Políticas de Gestão Administrativa do Ministério Público (CPGA-MP); de Políticas de Gestão Orçamentária do Ministério Público (CPGO-MP); e de Políticas de Gestão de Pessoas do Ministério Público (CPGP-MP); e do Comitê de Políticas de Gestão Estratégica (CPGE). Dentre outros, são objetivos do FNG-MP: i) fomentar a uniformização e a padronização da atuação dos diversos ramos e unidades do MP; ii) promover estudos, coordenar atividades e sugerir políticas e padrões em gestão administrativa e institucional, com o objetivo de fomentar a integração entre os ramos e as unidades do MP; iii) incentivar a adoção de boas práticas de gestão e planejamento institucional; e iv) propor treinamentos para membros e servidores na área de gestão e planejamento institucional.

Atividades (destaques):

- Realização de três reuniões ordinárias em Brasília/DF, com os comitês temáticos, atendendo aos objetivos do FNG-MP, com mais de 600 participantes entre membros e servidores;
- Realização, nos dias 6 e 7 de junho de 2019, em Recife/PE, da Ação Nacional Estruturante “Fomentando a Captação de Recursos Externos para o Ministério Público”, com o apoio do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE). As atividades tiveram como objetivos apresentar mecanismos e fontes de captação de recursos; disseminar boas práticas; promover a integração das unidades e ramos do Ministério Público visando a buscar soluções conjuntas para a obtenção de recursos externos; e validar o Manual de Orientação para Captação de Recursos, desenvolvido pelo Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (CPGO/FNG-MP). Membros e servidores de 24 unidades e ramos do Ministério Público brasileiro participaram dos trabalhos;

- Realização, entre os dias 11 a 15 de junho de 2019, na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), em Brasília/DF, da capacitação em “Fundamentos da ITIL 2011 – *Information Technology Infrastructure Library*”. A atividade ocorreu por meio do Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (CPTI/FNG-MP), com o apoio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). A capacitação propiciou instrumentalizar servidores da área de tecnologia da informação (TI) do CNMP, dos ramos e das unidades do Ministério Público, com os conceitos básicos da ITIL v3, de maneira que, ao final do curso, entendessem quais os processos e funções que compõem a ITIL e estando aptos a mapear e modelar esses processos para as unidades de TI, bem como seus respectivos indicadores;
- Realização, nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, na sede do Ministério Público do Estado do Paraná (MP/PR), da “VI Mostra de Tecnologia do Ministério Público”. O tema da 6ª edição foi “Soluções Tecnológicas para o Ministério Público”, e o objetivo foi apresentar *softwares* e soluções, difundir boas práticas, facilitando a integração das unidades dos Ministérios Públicos, a partir do intercâmbio de projetos bem-sucedidos. Ao todo foram apresentadas 44 soluções de 22 unidades ministeriais de alto impacto nos resultados nas atividades desenvolvidas pelo Ministério Público nas áreas estruturante (atividade-meio) e finalística. A Mostra aconteceu por iniciativa do Comitê de Políticas de Gestão de Tecnologia da Informação (CPTI) e do Comitê de Políticas de Gestão Estratégica (CPGE), ambos do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público brasileiro (FNG-MP);
- Realização, no dia 22 de novembro de 2019, na sede do CNMP, em Brasília/DF, da palestra “eSocial para órgãos públicos – Atualizações”. O evento, que contou com a participação de mais de 90 servidores públicos dos ramos do MP em Brasília/DF e de outros órgãos públicos, foi organizado pela CPE em parceria com o Comitê Gestor do eSocial e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT), com o objetivo de abordar as mais recentes informações do novo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial); e
- Participação, em 29 de novembro de 2019, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT2), em São Paulo/SP, da palestra “Novo eSocial na Administração Pública”, realizada pelo Comitê Gestor do eSocial. A CPE/CNMP foi responsável pela articulação que possibilitou a participação das unidades e ramos do MP. A iniciativa visou à capacitação de membros e servidores para implementação do novo eSocial. A atividade é fruto do Acordo de Resultados firmado em Ação Nacional Estruturante em 2018 e tem como desdobramento o acompanhamento da implantação do eSocial no Ministério Público.

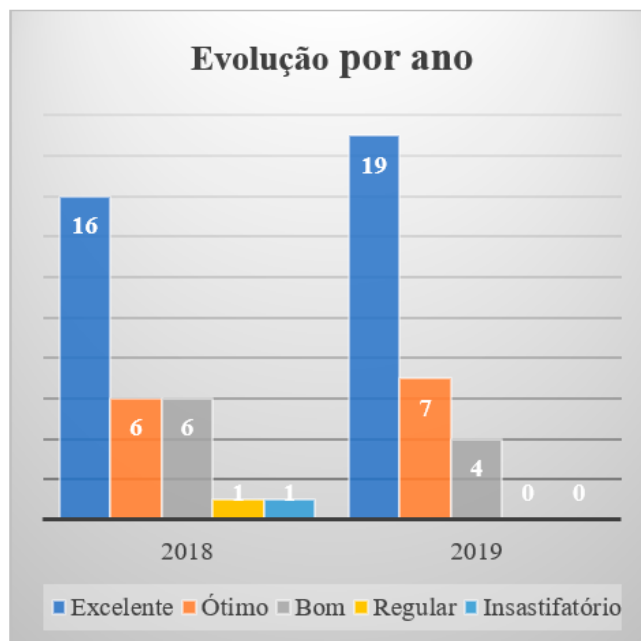
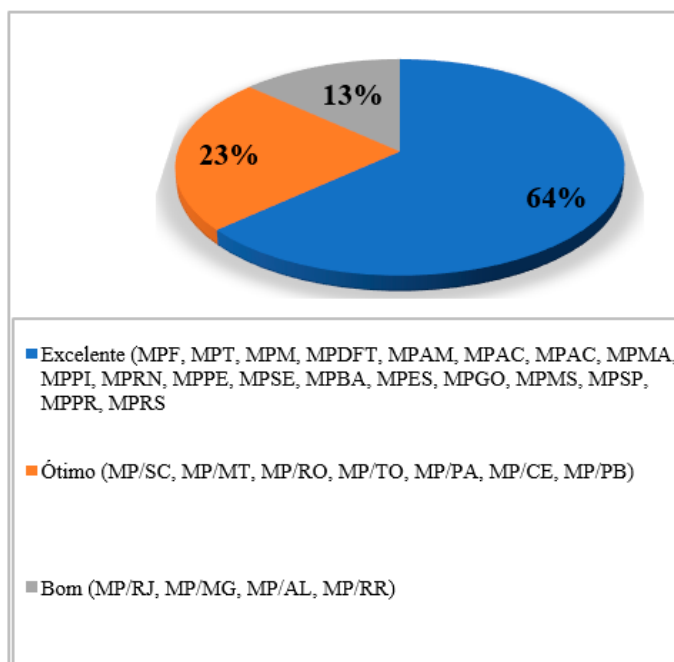
Monitoramento do PEN-MP (Radar Estratégico)

De acordo com artigo 4º c/c o artigo 8º, § 3º, da Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, compete à CPE a gestão e o monitoramento do PEN-MP, inclusive com a publicação de *ranking* das unidades e dos ramos do Ministério Público, quanto à sua implementação e ao seu cumprimento.

Nesse sentido, a CPE publicou a Portaria CPE nº 03, de 28 de março de 2017, instituindo o “Radar Estratégico” como instrumento de mensuração e monitoramento. O conceito “Excelente”

corresponde ao atendimento de 95% a 100% dos critérios estabelecidos na pontuação; “Ótimo”, de 90% a 94,99%; “Bom”, de 80% a 89,99%; o “Regular”, de 70% a 79,99%; e o “Insatisfatório”, menor que 70%. Os resultados do ano de 2019 (ano-base 2018) estão disponíveis no portal do CNMP na internet⁵³.

GRÁFICOS DO ACOMPANHAMENTO



53 Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CPE/Radar_Estrat%C3%A9gico/20190513_RAD2019_Mapa.png>.

Elaboração do novo Planejamento Estratégico Nacional do MP

O Plenário do CNMP aprovou, no dia 26 de março de 2019, o novo Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP)⁵⁴, para o decênio 2020-2029. O relatório apreciado pelos conselheiros contemplou o novo mapa, com perspectiva finalística e estruturante, modelo de governança e gestão e indicadores.

O planejamento foi concebido e executado por membros e servidores da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) e da Secretaria de Gestão Estratégica (SGE), sem contratação de empresa privada. Os custos envolvidos foram apenas operacionais; houve racionalização de recursos por meio da utilização do conhecimento e do engajamento da equipe interna.

No desenvolvimento do projeto ocorreu escuta ampla e democrática, mediante construção coletiva, e sua elaboração contou com a participação de todos os ramos e unidades do Ministério Público brasileiro, por meio da realização de encontros regionais e nacionais.

A metodologia se inspirou em diversas fontes, mas foi totalmente adaptada à realidade da Instituição, de forma a otimizar tempo, desonerar recursos e inspirar reflexão, criatividade e criação em conjunto.

O relatório fez constar que a elaboração do PEN-MP (2020-2029) partiu de três importantes premissas: i) o CNMP se encontrava capacitado para construir, com seus próprios meios materiais e humanos, o projeto e executá-lo, o que foi feito com equipe interna, garantindo gestão eficiente de recursos; ii) o Ministério Público brasileiro estava maduro para participar de amplo processo de construção democrática, o que de fato ocorreu por meio de consultas públicas, entrevistas, visitas de trabalho, reuniões em fóruns e encontros regionais e nacional, assegurando-se, assim, a legitimidade do resultado ora disponibilizado; e iii) as unidades e os ramos detêm autonomia que deve ser preservada e respeitada, de forma que o PEN-MP tem caráter direcionador, não vinculativo e de adesão voluntária.

54

Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-planejamento-estrategico/atuacao/planejamento-estrategico-nacional/encontros-pen-2020-2029>>.

MAPA ESTRATÉGICO NACIONAL

2020-2029



MISSÃO

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis

VALORES

- Resolutividade
- Transparência
- Proatividade
- Inovação
- Cooperação

VISÃO

Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social

Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos

PROCESSOS INTEGRADORES

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

APRENDIZADO E CRESCIMENTO

Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários

Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional

Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho

Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras



Acesse o Painel de Resultados dos Encontros

“ESTRATÉGIA É DIÁLOGO PERMANENTE.”

Ações Nacionais (Área finalística)

Compete à CPE coordenar as Ações Nacionais como instrumentos de efetivação do PEN-MP. Nesse sentido, com a cooperação das comissões temáticas do CNMP, foram realizadas as seguintes ações:

- Nos dias 7 e 8 de maio de 2019, na sede do CNMP, em Brasília/DF, a Ação Nacional em Defesa da Saúde, com o tema “Transparência nas listas de espera do SUS e aperfeiçoamento do sistema de regulação”, em parceria com a Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área de Saúde (CES) a Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP); e
- Nos dias 1º e 2 de agosto de 2019, em Belém/PA, a Ação Nacional com o tema “Proteção ao meio ambiente e combate à violência contra os defensores de direitos socioambientais”, em parceria com a Comissão do Meio Ambiente do Conselho Nacional do Ministério Público (CMA/CNMP). As atividades ocorreram na sede do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e foram voltadas a membros das unidades e ramos do Ministério Público com atuação na área. Essa Ação Nacional teve como objetivos o mapeamento da violência contra defensores socioambientais e a elaboração de um manual com ações protetivas para casos da espécie.

3.5.6 Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência

A Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ) tem por objetivo acompanhar os projetos de lei ou emenda constitucional de interesse do Ministério Público em trâmite nas Casas Legislativas da União e dos Estados.

É atribuição da CALJ, ainda, racionalizar as normas internas do CNMP, de forma a evitar duplicidade de regulamentação e, ao mesmo tempo, conferir-lhes transparência e fácil acessibilidade. Possui também missão de conferir maior visibilidade às decisões do Plenário do CNMP, ao se buscar a melhoria do sistema de pesquisa por jurisprudência no portal do Órgão na internet, além de ser responsável pela Revista do CNMP e pelo Boletim de Jurisprudência.

Atividades (destaques)

- Elaboração e entrega de Plano de Trabalho para Acordo de Cooperação Técnica realizado com as seguintes instituições de ensino superior: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS); Universidade Católica de Pelotas (UCPel); Universidade Estadual do Maranhão (UEMA); Universidade Federal do Amazonas (UFAM-FUA); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Universidade Federal de Uberlândia (UFU); Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO); e Universidade Santa Úrsula (USU);
- Elaboração de proposta de resolução encaminhada ao Plenário para alterar a Resolução CNMP nº 173/2017, que dispõe sobre a publicação das decisões proferidas pelos órgãos colegiados do Ministério Público atribuídos do controle da atuação extrajudicial finalística;
- Coordenação do Grupo de Trabalho (GT) para desenvolvimento do projeto “Qualificação dos Portais do Ministério Público Brasileiro”, instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº4, de 11 de fevereiro de 2019;

- Coordenação do Grupo de Trabalho (GT) para atuar no desenvolvimento do projeto de “Jurisprudência Qualificada do CNMP”, designado pela Portaria CNMP-PRESI nº 21, de 20 de janeiro de 2019;
- Coordenação para o desenvolvimento do sistema “Aptus CNMP – atos e normas”, que realiza busca de decisões, em parceria com a STJ/CNMP e o Ministério Público Federal (MPF);
- Publicação de 18 Informativos de Jurisprudência correspondentes às Edições de nº 18 a 35⁵⁶, referentes às sessões ordinárias de julgamento do Plenário, realizadas de janeiro novembro de 2019;
- Conclusão do projeto “Sistema de Jurisprudência Qualificada”, com as seguintes entregas: i) minuta da portaria que regulamenta a rotina administrativa do tratamento documentário dos julgados que comporão o acervo da jurisprudência qualificada do CNMP (Portaria CNMP-PRESI nº 153, de 16 de setembro de 2019); ii) realização de treinamento (representação de teses jurídicas na base de dados do CNMP: ementas, resumos jurisprudenciais e tratamento da informação) para formação de multiplicadores de conhecimento; iii) Manual do Sistema de Jurisprudência Qualificada (Parte I – Teoria de elaboração de ementas aplicada ao CNMP); e
- Lançamento do Sistema de Pesquisa de Jurisprudência Detalhada na área da CALJ no sítio do CNMP na internet, com o recebimento de solicitações e envio das respostas.

3.5.7 Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais

A Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF) é um espaço institucional direcionado ao desenvolvimento de estudos, estratégias e iniciativas nacionais afetos ao aprimoramento e à unidade da atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais em coerência com as diversas previsões constitucionais e legais que conferem ao órgão o poder-dever de atuar como agente de transformação positiva da realidade social.

Tendo em vista a complexidade dos direitos fundamentais, bem como a amplitude dos temas relacionados, adotamos como opção metodológica a formação de Fóruns e Grupos de Trabalho temáticos que contam, em sua composição, com representantes do MP de diferentes unidades, distinto conhecimento e atuação nas respectivas áreas. O planejamento dos trabalhos é anual e formalizado por meio de fichas de projetos.

Vinculado à CDDF, funcionam os seguintes Grupos de Trabalho (GTs): i) Enfrentamento do Racismo e Respeito à Diversidade Étnica e Cultural; ii) Igualdade de Gênero, Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros (LGBT) e Defesa do Estado Laico; iii) Direitos da Pessoa com Deficiência; iv) Defesa da Educação; e v) Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

56 Disponível em: < <https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-acompanhamento-legislativo-e-jurisprudencia/jurisprudenciactalj/boletim-informativo>>.

A CDDF prioriza em seus projetos a ampliação da atuação extrajudicial como forma de pacificação dos conflitos, a indução de políticas públicas e os trabalhos em parceria ou em redes de cooperação, conforme preconiza o mapa estratégico do MP. A participação social é fomentada por meio de audiências públicas e dos encontros nacionais Ministério Público e movimentos sociais.

No intuito de implementar a Resolução nº 135, de 26 de janeiro de 2016, que instituiu o Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Portaria CNMP-PRESI nº 40, de 11 de abril de 2016, criou, vinculado à CDDF, o Comitê Gestor do Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar. O referido Comitê possui a atribuição para administrar e gerenciar a tabela de taxonomia do cadastro.

Atividades (destaques):

- Elaboração de proposta de resolução para alterar a Resolução CNMP nº 20/2007; a Resolução CNMP nº 129/2015; e a Resolução CNMP nº 181/2007. As proposições visam a dar concretude das disposições do art. 53 do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010). O artigo 53 diz que o Estado adotará medidas especiais para coibir a violência policial incidente sobre a população negra, implementando ações de ressocialização e proteção da juventude negra em conflito com a lei e exposta a experiências de exclusão social;
- Elaboração de proposta de resolução para alterar a Resolução CNMP nº 129/2015 e a Resolução CNMP nº 181/2017, para adequar às disposições do Direito Internacional dos Direitos Humanos, especialmente à decisão do Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil da Corte Interamericana de Direitos Humanos;
- Levantamento de informações referentes ao enfrentamento do racismo institucional com as seguintes ações: proposta ao CNMP de realização de censo racial unificado para todo o Ministério Público brasileiro; apuração das respostas negativas; divulgação dos dados obtidos nos meios de comunicação e na Ação Nacional do CNMP; conferências regionais sobre enfrentamento do racismo institucional; criação de Programa de Enfrentamento do Racismo Institucional;
- Elaboração de proposta de resolução que disciplina a atuação extrajudicial do Ministério Público brasileiro junto aos povos e comunidades tradicionais, comunidades quilombolas e povos indígenas. O Trabalho visa a regulamentar a atuação dos membros do Ministério Público no sentido de adotar as medidas cabíveis para o monitoramento do acesso a políticas públicas por essas coletividades e para a efetivação dos seus direitos fundamentais;
- Elaboração de proposta de resolução sobre a representatividade de mulheres nos eventos promovidos ou apoiados pelas unidades do Ministério Públicos, para alterar Resolução CNMP nº 135/2016, que institui o Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- Elaboração de proposta de resolução sobre flexão de gênero nas carteiras funcionais e demais designações na comunicação para nomear profissão ou demais designações na comunicação social e institucional do Ministério Público brasileiro;

- Realização, em parceria União Europeia, de cursos regionais nos Estados do Ceará, Piauí, Minas Gerais, Paraíba e Roraima, sobre o Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA). O objetivo foi apresentar as instruções para seu uso e diretrizes de implementação desta ferramenta criada, para enfrentar crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- Elaboração de proposta de taxonomia do direito à educação, como categoria autônoma, nos relatórios do CNMP. Os integrantes do Grupo de Trabalho da Educação (GT 8) e da Comissão Permanente de Defesa da Educação (Copeduc) desenvolveram um sistema padronizado de nomenclatura para o direito à educação no âmbito do Ministério Público brasileiro. O aperfeiçoamento da taxionomia da atuação na defesa do direito à educação contribuirá para a demonstração da consistência e efetividade do trabalho do MP na área, com a extração de dados estatísticos mais detalhados e precisos de cada uma das unidades e ramos do Ministério Públicos da União e dos Estados, inclusive para a produção de diagnósticos e estudos essenciais à gestão estratégica da instituição, em nível nacional;
- Reformulação do Cadastro Nacional de Violência Doméstica, no intuito de simplificá-lo, visando a facilitar o preenchimento das informações pelas promotorias de Justiça, garantindo, com isso, o seu preenchimento integral;
- Elaboração de gráficos⁵⁷, utilizando *Business Intelligence (BI)*, de informações extraídas do banco de dados do Cadastro de Violência Doméstica no Cadastro Nacional de Violência Doméstica;
- Visita técnica, em 16 de maio de 2019, com a representante da Comissão Europeia de Serviço para instrumentos de Política Externa (*Head of the European Commission's Service for Foreign Policy Instruments – FPI*), sobre a aplicação do FRIDA no serviço “Ligue 180”, em Brasília/DF;
- Participação, nos dias 18 a 22 de março de 2019, em Nova Iorque, nos Estados Unidos, da “63ª Sessão da Comissão sobre o *Status* da Mulher da Organização das Nações Unidas (CSW63)”, a convite do Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com o objetivo de divulgar o Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA) e de identificar as possibilidades de atuação do Ministério Público brasileiro no combate à violência doméstica;
- Apresentação de proposta de resolução sobre adoção e implementação do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA), associado ao combate de violência doméstica contra a mulher, junto às unidades e ramos do Ministério Público;
- Instauração de Procedimento Interno de Comissão (PIC), para atender ao Ofício nº 002/2019/MPCON, o qual solicita espaço dentro do CNMP para tratar das Normas de Rotulagem, sobre Direito do Consumidor (PIC nº 0.00.000.000039/2019-45);
- Instauração de Procedimento Interno de Comissão (PIC), que visa a desenvolver atividades específicas relacionadas ao tema “Liberdade de Expressão dos membros do Ministério

57 Disponível em: <<https://public.tableau.com/profile/cnmp#!vizhome/CadastroNacionaldeViolenciaDomstica/CadastroNacionaldeViolenciaDomstica>>.

Público brasileiro” (PIC 0.00.000.000101/2018-18). Em 12 de junho de 2019, foi realizada no CNMP, em Brasília/DF, a audiência pública que objetivou debater a liberdade de expressão no Ministério Público brasileiro, ouvindo a sociedade civil, autoridades e peritos no assunto;

- Elaboração e apresentação de proposta de resolução sobre atuação dos membros do MP na defesa dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência residentes em instituições que prestem serviços de acolhimento de pessoas com deficiência;
- Criação de modelo de formulário em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) pelo Grupo de Trabalho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com a Resolução CNMP nº 154, de 13 de dezembro de 2016;
- Elaboração do questionário sobre “Perfil dos Membros Idosos de Hoje e de Amanhã do Ministério Público Brasileiro”. O Grupo de Trabalho realizou o levantamento do número e perfil de idosos no Ministério Público;
- Colaboração na realização, nos dias 2 e 3 de maio de 2019, do “Colóquio Luso-brasileiro do Meio Ambiente equilibrado”, na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, em Portugal, em parceria com a Comissão do Meio Ambiente do CNMP (CMA/CNMP);
- Realização, em outubro de 2019, de reuniões de trabalho e visitas técnicas a entidades e órgãos de proteção à mulher vítima de violência doméstica nas cidades de Haia (Holanda), Madri (Espanha) e Salamanca (Espanha). Essa missão se desenvolveu no âmbito do programa “Diálogos Setoriais: União Europeia-Brasil”, firmado entre o CNMP e a União Europeia, sendo um instrumento de cooperação para troca regular de conhecimentos, experiências e melhores práticas;
- Realização de cursos regionais sobre o Formulário de Avaliação de Risco (FRIDA) nos Estados do Rio de Janeiro, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Pará, Mato Grosso, Rondônia, Goiás, Alagoas e Espírito Santo. O objetivo foi apresentar o Formulário e as instruções para seu uso e diretrizes de implementação dessa ferramenta criada, no âmbito do programa “Diálogos Setoriais: União Europeia-Brasil”. Ao todo, foram capacitados 681 agentes;
- Instauração de Procedimento Interno de Comissão (PIC), que visa ao estudo dos atos normativos criado pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT e a possibilidade da aplicação dos parâmetros fixados pelos membros do Ministério Público (PIC nº 0.00.000.000080/2019-11);
- Realização, no dia 16 de outubro de 2019, na sede do CNMP, em Brasília/DF, do seminário “Governança à luz dos Direitos Fundamentais: A interação entre Direitos Fundamentais, Direitos Humanos, Papel do Estado e Aplicação dos Instrumentos Jurídicos do Direito”;
- Participação, nos dias 22 e 23 de outubro de 2019, em Brasília/DF, do “10º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público”, com a apresentação da palestra intitulada “Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA)”;

- Realização, no dia 3 de dezembro de 2019, na sede do CNMP, em Brasília/DF, do “III Seminário Internacional Brasil-União Europeia”. O objetivo do seminário foi divulgar os resultados da aplicação do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA), criado para combater a violência contra a mulher. No evento, foram assinados dois acordos de cooperação pelo Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos (MFMDH). Um com o Instituto Avon e o outro com Grupo Fortlev, ambos para divulgarem em seus produtos o “Ligue 180” e o “Disque 100”, com o fim de potencializar a efetividade das políticas públicas, por meio da divulgação de informações e do estímulo às denúncias de violações de direitos humanos, principalmente referentes à violência contra a mulher.

3.5.8 Comissão Especial de Enfrentamento da Corrupção

A Comissão Especial de Enfrentamento da Corrupção (CEC) foi instituída mediante Resolução CNMP nº 185, de 2 de março de 2018, destinada a fortalecer as políticas públicas de enfrentamento da corrupção e tornar ainda mais eficiente a articulação voltada ao desenvolvimento de estratégias direcionadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na temática.

A CEC tem como objetivos principais: i) fomentar a integração entre os ramos e as unidades do Ministério Público, e entre esses e outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil essenciais ao enfrentamento da corrupção; ii) promover estudos, coordenar atividades e sugerir medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público no combate à corrupção, fomentando a atuação extrajudicial resolutiva e a otimização da atuação judicial; iii) estabelecer articulação institucional com outros órgãos e instituições de controle e gestores das políticas públicas de enfrentamento da corrupção, a fim de buscar e consolidar informações que favoreçam a atuação coordenada do Ministério Público; iv) propor ao Plenário medidas normativas, ações e projetos, de âmbito nacional ou regional, voltados à consecução de seus objetivos; e v) praticar outros atos necessários ao cumprimento dos seus objetivos e compatíveis com suas atribuições.

Os desafios cada vez maiores para o enfrentamento da corrupção, a qual deve ser percebida em sua complexidade e multidimensionalidade, requerem a construção de estratégias de enfrentamento no sentido de encontrar equilíbrio para fortalecer os três pilares do combate à corrupção: prevenção, controle e repressão. Assim, a CEC busca pautar suas atividades nas três frentes supracitadas.

Atividades (destaques):

- Organização, nos dias 24 e 25 de abril de 2019, na sede do CNMP, em Brasília/DF, do “Simpósio Nacional sobre o Uso de *Data Analytics* no Enfrentamento da Corrupção”. O evento teve por objetivo promover o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público nessa temática, com foco no pilar da repressão eficiente, proporcional e oportuna, mediante uso da tecnologia da informação e da gestão de dados. O aprimoramento em ciência de dados representa fundamental fronteira de eficiência a ser buscada, porquanto sua maior utilização permitirá ampliar a capacidade de monitoramento do gasto público e, conseqüentemente, o enfrentamento da corrupção e o fortalecimento das obrigações constitucionais do Ministério Público;
- Gestão do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CNMP, o Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão e a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), cujo

objeto é a adesão ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (Siconv). O Sistema é uma ferramenta on-line que agrega e processa informações sobre as transferências de recursos federais para órgãos públicos e privados sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de ações conjuntas e apoio mútuo às atividades de interesse comum para a melhoria da gestão, capacitação, e o fortalecimento da comunicação e transparência, relativas às transferências voluntárias;

- Gestão do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o CNMP e o Tribunal de Contas da União (TCU), celebrado em 21 de maio de 2018. Ao longo de um ano, todas as unidades e ramos do Ministério Público o aderiram. O Acordo tem a finalidade de possibilitar intercâmbio de conhecimentos, informações e bases de dados entre os participantes, por intermédio de plataforma digital denominada Laboratório de Informações de Controle (LabContas);
- Realização, em parceria com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ), nos dias 14 e 15 de março de 2019, na sede do MP/RJ, do “Seminário CNMP e MP/RJ: Perspectivas Sobre o Combate à Corrupção”. Além da condução dos painéis, a CEC ficou responsável pela palestra “Integridade como Alicerce no Combate à Corrupção”;
- Apresentação de palestra, no dia 21 de fevereiro de 2019, sobre expectativas de inovação para as políticas públicas, em Brasília/DF, no “Desafio + Brasil”, na sede da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), e participação na banca avaliadora;
- Participação, no dia 23 de abril de 2019, no “Seminário de Direito Imobiliário”, em Brasília/DF, onde foi apresentada a palestra “Integridade e Direito”;
- Apresentação, no dia 29 de abril de 2019, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Comissão de Valores Mobiliários CVM), da palestra “Todos Juntos Contra a Corrupção: inovações para um terreno fundado na integridade”;
- Participação, no dias 14 e 15 de maio de 2019, em Brasília/DF, da “IV Semana de Controle Interno, Transparência, Ouvidoria e Correição da Corregedoria Geral do Distrito Federal”, onde foi apresentada a palestra “A cultura da integridade como alicerce da sustentabilidade do Brasil e prosperidade do brasileiro”;
- Participação, no dia 16 de maio de 2019, com o discurso de abertura, no “1º Fórum Internacional de Ética e Transparência”, em Montevideú, Uruguai;
- Participação, em 29 de maio de 2019, na Escola Nacional de Administração Pública na Escola (ENAP), em Brasília/DF, do seminário “Integridade nas Transferências da União”, onde foi apresentada a palestra “Iniciativas para um Brasil fundado nas diretrizes de integridade: Programa Nacional de Prevenção Primária à Corrupção – Ação 6 da ENCCLA-CEC”;
- Participação, em 6 de junho de 2019, do seminário “Medidas Essenciais Para a Redução da Impunidade”, na Câmara dos Deputados, em Brasília/DF, onde mediou os debates;

- Participação, em 27 de junho de 2019, do “I Seminário do Programa de *Compliance* Público do Poder Executivo de Goiás”, ficando responsável pelo painel “Ética e Integridade”;
- Participação, nos dias 10 e 11 de outubro de 2019, do “V Hackfest 2019 – Um Rio de Dados”⁵⁸, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. O evento teve como objetivo fomentar o espírito cívico, o enfrentamento da corrupção e a utilização de tecnologia na promoção de uma sociedade mais participativa, em que os participantes formavam equipes visando à produção de projetos utilizando tecnologia da informação para o enfrentamento da corrupção e controle social do Estado;
- Participação, no dia 4 de julho de 2019, do “I Seminário Nacional sobre Corrupção e Direitos Humanos: O impacto da corrupção sobre a fruição de direitos humanos – MDH”, onde foi ministrada a palestra “Integridade como alicerce para a fruição de direitos fundamentais”;
- Participação na XVII Reunião Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), em Belo Horizonte/MG, no período de 18 a 22 de novembro de 2019;
- Participação, no dia 12 de dezembro de 2019, do “IV Seminario Iberoamericano Compliance y Corrupción”, na Universidade de Salamanca, Espanha. No evento, conselheiros do CNMP realizaram exposições sobre o tema do enfrentamento da corrupção para um público de espanhóis, latino-americanos e brasileiros; e
- Coordenação da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), especificamente na Ação nº 6/2018⁵⁹, coordenada pelo CNMP, que trata da consolidação da estratégia para fortalecer a prevenção primária à corrupção, reunindo tribunais, unidades ministeriais, órgão de controle, empresas públicas, ministérios etc. e entidades convidadas ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e Alliance for Integrity.

3.5.9 Comissão do Meio Ambiente

A Comissão do Meio Ambiente (CMA) foi instituída por meio da Emenda Regimental nº 20, de 20 de fevereiro de 2019, e tem por objetivo o fortalecimento e o aprimoramento da atuação dos órgãos do Ministério Público na tutela do meio ambiente, repressiva ou preventivamente, com a finalidade de facilitar a integração e o desenvolvimento do Ministério Público brasileiro.

Parte do princípio de que CNMP tem o papel de atuar no fortalecimento do caráter nacional da instituição, na uniformização de discrepâncias regionais, na equiparação dos direitos e deveres de todas as unidades, auxiliando a Instituição a alcançar avanços administrativos e valorizar a unidade do Ministério Público brasileiro.

58 Mais informações disponíveis em: <<http://www.hackfest-rio.com.br/>>.

59 Outras informações disponíveis em: <<http://todosjuntoscontracorrupcao.mppb.mp.br/>>.

Atividades (destaques)

- Realização, entre os dias 25 e 27 de fevereiro de 2019, na sede do Ministério Público do Trabalho (MPT), em Brasília/DF, o “1º Curso de Capacitação no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SICAR)”. Foram capacitados, ao todo, 41 participantes, entre membros e servidores especialistas integrantes dos órgãos do MP brasileiro responsáveis pelo apoio operacional ao meio ambiente. A iniciativa é parte dos compromissos fixados no contexto do Acordo de Cooperação Técnica entre o CNMP e o Ministério do Meio Ambiente destinado a disponibilizar acesso aos dados do Cadastro Ambiental Rural (CAR), como plataforma de investigação ambiental, criado pela Lei nº 12.651/12, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;
- Realização de cadastros de servidores e de membros indicados pelas unidades e ramos do Ministério Público aderentes ao Acordo de Cooperação Técnica entre o CNMP e o Ministério do Meio Ambiente, visando a disponibilizar acesso aos dados do Cadastro Ambiental Rural (CAR), como plataforma de investigação ambiental, criado pela Lei nº 12.651/12;
- Articulação que resultou na assinatura, em 25 de fevereiro de 2019, do Acordo de Cooperação Técnica (ACT CNMP/ABRAMPA nº 02/2019) entre o CNMP e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), objetivando a cooperação em realização de eventos ambientais. A iniciativa busca fortalecer, ampliar e aprimorar a atuação do Ministério Público brasileiro por meio do intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo que tenham como objetivo o aperfeiçoamento dos membros do Ministério Público brasileiro em conhecimento voltado para proteção ao meio ambiente;
- Realização, nos dias 2 e 3 de maio de 2019, na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, em Portugal, do “Colóquio Luso-Brasil de Direito Ambiental: Ambiente Equilibrado como Direito Fundamental”. O evento ocorreu em parceria com a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF) e com a Unidade Nacional de Capacitação do MP (UNCNMP), envolveu a comunidade acadêmica (estudantes, docentes e pesquisadores) e membros do Ministério Público brasileiro, tendo como foco: a troca de experiências; o meio ambiente como direito fundamental; o meio ambiente ecologicamente equilibrado; as soluções viáveis para o enfrentamento da problemática dos resíduos sólidos; e o uso de energias renováveis;
- Apresentação no Plenário do CNMP, em 14 de maio de 2019, da proposta de recomendação com o objetivo de que os membros dos Ministérios Públicos da União e dos Estados acompanhem a adequada destinação dos recursos oriundos de medidas alternativas aplicadas em função de transação penal ou da suspensão condicional do processo, bem como de acordos de não persecução penal, sempre que oriundos de atos atentatórios ao meio ambiente;
- Apresentação, em 4 de junho de 2019, no plenário do CNMP, de emenda à proposta de resolução que instituiu, no Ministério Público da União e dos Estados, unidades socioambientais de planejamento e gestão ambiental, voltadas à adoção de rotinas administrativas ecologicamente sustentáveis e à conscientização institucional para a preservação ambiental. O objetivo da emenda foi aprimorar a redação da proposta anteriormente apresentada, no dia 13 de novembro de 2018, durante a 18ª Sessão Ordinária de 2018;

- Apresentada, na 10ª Sessão Ordinária de 2019 do CNMP, em 25 de junho de 2019, a proposta de resolução com o objetivo de fixar priorização da persecução penal relativa aos crimes praticados contra defensores de direitos socioambientais;
- Realização de visitas técnicas aos Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais (21 de fevereiro de 2019); Mato Grosso do Sul (21 de março de 2019); Rio Grande do Sul (4 de abril de 2019); Procuradoria Regional da República da 3ª Região (10 e 11 de abril de 2019); Bahia (23 de maio de 2019); Goiás (17 de maio de 2019); e Paraná (11 de junho de 2019), com o objetivo de conhecer os projetos voltados à defesa do meio ambiente, considerados inovadores, relevantes na salvaguarda ambiental, e potencialmente multiplicáveis em outras unidades do Ministério Público. As iniciativas selecionadas comporão a publicação denominada “Manual de Boas Práticas Ambientais”;
- Participação, nos dias 6 e 7 de junho de 2019, na sede do Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO), em Goiânia/GO, do “Congresso de Saneamento Ambiental”. O evento foi promovido pelo MP/GO, com o Sindicato dos Engenheiros no Estado de Goiás (Senge);
- Participação, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2019, na sede do Ministério Público do Estado do Mato Grosso (MP/MT), da capacitação referente ao projeto “Água para o Futuro”;
- Realização, nos dias 1º e 2 de agosto de 2019, da Ação Nacional com o tema “Proteção ao Meio Ambiente e Combate à Violência contra os Defensores de Direitos Socioambientais”, em Belém/PA. A Ação foi realizada em parceria com a Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) e o Ministério Público do Estado do Pará (MP/PA), representado pelo Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente (Caoma). Os relatos coletados durante os painéis servirão de subsídios para a realização de uma oficina de planejamento das ações do Ministério Público brasileiro nessa área para os próximos anos;
- Participação, nos dias 7 a 9 de agosto, do “III Congresso Brasileiro da Magistratura e do Ministério Público para o Meio Ambiente”, ocorrido em Araxá/MG, tendo como tema “Proteção Ambiental: A Missão Garantidora do Poder Judiciário e do Ministério Público”. Na ocasião, foi elaborada a Carta de Araxá;
- Participação, no dia 30 de agosto de 2019, do “VI Seminário – O Ministério Público e a Gestão de Resíduos Sólidos e Logística Reversa”, realizado na sede do Ministério Público do Estado do Ceará (MP/CE), em Fortaleza/CE. O evento foi realizado pela Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa), em parceria com o MP/CE;
- Participação, nos dias 11 a 13 de setembro de 2019, em São Luís/MA, da “II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (2019)”. No evento a CMA fez a palestra “A atuação da Comissão de Meio Ambiente do CNMP”, no contexto do painel “Atuação do Ministério Público na Responsabilização Penal Ambiental”;
- Participação, em 4 de outubro de 2019, na sede do Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO), em Goiânia/GO, do “VII Seminário – O Ministério Público e a Gestão de Resíduos Sólidos e a Logística Reversa”;

- Participação, nos dias 9 e 10 de outubro de 2019, do “XI Encontro Paulista de Biodiversidade”, promovido pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (Sima) do Estado de São Paulo, por meio de sua Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade. A 11ª edição do evento abordou, em suas mesas de debates, as temáticas: i) Pagamentos por Serviços Ambientais – dez anos de experiências e perspectivas para o futuro; e ii) Coexistência Humano-Fauna: histórico, conceitos e ações; e
- Participação, no período de 24 a 28 de novembro de 2019, do “XXIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos (SBRH)”, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRHidro), em Foz do Iguaçu/PR. O evento foi realizado com o propósito de promover intercâmbio de ideias, experiências, conhecimentos, tecnologias e informações entre profissionais, gestores, pesquisadores e estudantes, visando ao aprimoramento da gestão de recursos hídricos e avanços do conhecimento técnico e científico.

3.5.10 Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área da Saúde

A Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área da Saúde (CES) foi criada pela Resolução CNMP nº 186, de 5 de março de 2018, e tem por função realizar estudos e trabalhos voltados ao fortalecimento e ao aprimoramento da atuação dos órgãos do Ministério Público na tutela do direito à saúde, com a finalidade de facilitar a integração e o desenvolvimento do Ministério Público brasileiro nessa área, buscando: i) auxiliar nas ações do Ministério Público que visem à ampliação e à garantia da oferta de serviços de saúde a toda a população; e ii) colaborar no desenvolvimento de metodologias para a fiscalização das políticas públicas na área da saúde.

Atividades (destaques)

- Elaboração do Plano Diretor da Comissão que elencou os objetivos e as ações prioritárias para o biênio 2019/2020. Visando ao aprimoramento do documento, foi aberta consulta aos membros do Ministério Público para a apresentação de críticas e sugestões;
- Gestão do Termo de Cooperação Técnica nº 47/2018, firmado com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 13 de dezembro de 2018. O instrumento possibilita aos ramos e unidades do MP a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos que constam do sistema de dados E-NatJus, criado e mantido pelo CNJ, e a realização de cursos de capacitação a distância sobre saúde baseada em evidências e tecnologias em saúde. Por meio do referido termo de cooperação, foi viabilizada a participação dos membros do MP no curso “Saúde Baseada em Evidências e as Decisões Judiciais”, cujo objetivo é a capacitação de profissionais do Judiciário, do Ministério Público e da Saúde em metodologias e instrumentos para avaliação de tecnologias em saúde;
- Realização, nos dias 7 e 8 de maio de 2019, em parceria com a CPE e UNCNMP, de Ação Nacional sobre “Transparência nas Listas de Espera do SUS e Aperfeiçoamento do Sistema de Regulação”. A atividade culminou com a elaboração do projeto de mesmo nome, que visa a contribuir para o aumento da organização e da transparência das listas de espera para

consultas, exames, procedimentos e cirurgias eletivas do Sistema Único de Saúde (SUS) e a aperfeiçoar a regulação da saúde nos estados e municípios. O projeto conta com 11 ações a serem realizadas por cada unidade do Ministério Público, e os resultados serão publicados na página da Comissão no portal do CNMP na internet, no segundo semestre de 2020. A CES elaborou um sistema de acompanhamento, cujos resultados foram traduzidos visualmente na forma de mapa e estão publicados na página da Comissão no portal do CNMP na internet⁶⁰;

- Participação, em 9 de julho de 2019, da audiência pública que debateu a proposta (Projeto de Lei nº 10106/18) que obriga a publicação na internet das listas de espera de pacientes para cirurgias eletivas, consultas e exames em hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS). O evento ocorreu na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, em Brasília/DF;
- Colaboração na produção do relatório da “I Inspeção Nacional de Hospitais Psiquiátricos”. A ação foi realizada de 3 a 7 de dezembro de 2018 e alcançou 40 unidades de internação psiquiátricas públicas e privadas com leitos SUS em funcionamento, em 17 estados, mobilizando cerca de 100 membros do Ministério Público e um universo de mais de 6,2 mil profissionais da saúde. O projeto foi realizado em parceria com os Ministérios Públicos estaduais, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal, Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura/MDH e Conselho Federal de Psicologia;
- Participação, nos dias 7 e 8 de outubro de 2019, em Brasília/DF, do “1º Curso Nacional: Judicialização da Saúde: Fundamentos e Práticas para a Atuação Judicial”. O evento foi promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). A participação objetivou alinhar os esforços na implementação do Projeto da Ação Nacional sobre “Transparência nas Listas de Espera do SUS e Aperfeiçoamento do Sistema de Regulação”, desenvolvido pela CES, onde foi apresentado painel específico abordando o tema;
- Realização, nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, na sede do CNMP, em Brasília/DF, do seminário “Ministério Público, Diálogos Institucionais e a Efetividade das Políticas Públicas de Saúde”. O evento objetivou fomentar as discussões e interlocuções acerca do tema, buscando a promoção de diálogos entre as instituições atuantes na área da saúde, com a participação de membros de todas as unidades e ramos do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil e de gestores responsáveis pelo planejamento e execução a política pública sanitária; e
- Publicação do manual “A atuação do Ministério Público em face das Organizações Sociais de Saúde”⁶¹, que é uma ferramenta de reflexão institucional, envolvendo a troca de experiências e boas práticas em torno da atuação do Ministério Público na fiscalização das Organizações Sociais (OSS), contratadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para prestação de serviços de saúde.

60 Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-aperfeicoamento-e-fomento-da-atuacao-do-mp-na-saude/atuacao/acao-nacional-da-comissao-extraordinaria-de-saude>>.

61 Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes/12735-a-atuacao-do-ministerio-publico-em-face-das-organizacoes-sociais-de-saude>>.

3.5.11 Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública

A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) foi lançada em fevereiro de 2010 por iniciativa conjunta entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça (MJ). O objetivo é promover a articulação dos órgãos que compõem o sistema de justiça e segurança pública, reunindo-os para: i) planejar e coordenar ações de combate à violência; ii) traçar políticas nacionais por meio de ação conjunta e articulada dos órgãos, primando pelo planejamento e pela adoção comum de atividades e metas; e iii) compartilhar estratégias e boas práticas, de modo a implementar organização, agilidade e eficiência ao sistema.

A Carta de Constituição da ENASP institui o planejamento e a implementação coordenada de ações e metas, em âmbito nacional, como caminho para conferir eficácia plena aos programas destinados ao aprimoramento da segurança pública. Desde a sua instituição, a ENASP tem se esmerado no diálogo interseccional, contando com a participação, inclusive, da sociedade civil, para a construção e a execução de ações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do sistema de justiça.

Por meio da Resolução CNMP n 202, de 9 de dezembro de 2019, a ENASP tornou-se permanente, equiparando-se às comissões temáticas do CNMP.

Em 2019, a morte de comunicadores no exercício da profissão e o feminicídio foram os dois temas foram estruturantes para o trabalho da ENASP.

Sobre Feminicídio

O Cadastro Nacional de Feminicídios, plataforma on-line implementada em julho de 2018, veio para substituir, com nova metodologia, a coleta de dados referentes aos casos ocorridos em todo o território brasileiro. O desenvolvimento de um sistema específico, com campos padronizados e separados por categorias analíticas – como gênero, raça, idade e escolaridade da vítima deveu-se à necessidade de informações que pudessem, qualitativamente, instruir e fomentar o agir do Ministério Público, bem como corroborar na construção de políticas públicas de enfrentamento dos números exorbitantes que alocam o Brasil em quinto lugar na lista de países com o maior índice de homicídios de mulheres do mundo. Diante desse cenário, e do expressivo aumento nos índices de alguns Estados, continuou-se a enfatizar a importância do cadastro e da regular alimentação dos dados por cada Ministério Público.

Sobre homicídios de comunicadores

Desde o ano de 2017, a Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP) demandou formalmente o CNMP, buscando providências para assegurar a devida investigação e punição de autores de crimes cometidos contra profissionais de imprensa no Brasil, em decorrência do exercício da profissão. A partir de 2018, a ENASP passou a reunir-se com entidades da sociedade civil, organizações internacionais e órgãos governamentais, buscando compreender o tema com maior profundidade. A partir desses encontros, soube-se que o Brasil é o sexto país mais perigoso do mundo para jornalistas, e compreendeu-se essa situação como grave violação à liberdade de expressão e, em última instância, ao estado democrático de direito.

Após esses diálogos interinstitucionais, verificou-se que o primeiro passo possível e necessário seria a produção, por parte de um órgão público do Estado brasileiro, de material que reunisse as informações oficiais sobre todos os casos de homicídios, desde 1995, contra comunicadores no país, em função do exercício da profissão.

Atividades (destaques)

- Participação, em 17 de janeiro de 2019, em Brasília/DF, de reunião com a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert) para tratar de ações conjuntas sobre liberdade de expressão, segurança de jornalistas e diminuição da impunidade nos crimes cometidos contra profissionais de imprensa. Na reunião, foram apresentadas as iniciativas que a ENASP tem desenvolvido sobre o tema, entre elas a proposta de recomendação que dispõe sobre a priorização da persecução penal relativa aos crimes contra vida de comunicadores e a parceria com a representação da Unesco no Brasil. Na ocasião, a Abert apresentou projeto sobre violações à liberdade de expressão que têm ocorrido no País;
- Apresentação de proposta de resolução ao Plenário do CNMP, visando a incluir a ENASP no Regimento Interno do Órgão;
- Realização de reuniões com representantes da Organização das Nações Unidas (ONU) para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) no Brasil, para desenvolvimento de ações conjuntas em relação aos casos de homicídios de comunicadores;
- Lançamento, no dia 30 de abril de 2019, na sede do CNMP, em Brasília/DF, do relatório “Violência contra comunicadores no Brasil: um retrato da apuração nos últimos 20 anos”⁶², com informações sobre o andamento de casos de jornalistas brasileiros assassinados nos últimos 23 anos. Ao produzir o documento, a ENASP teve como objetivo mapear e consolidar informações sobre o andamento processual dos casos de comunicadores assassinados em função do exercício da profissão, reunindo, em uma só publicação, dados oficiais do Estado brasileiro sobre os processos judiciais de homicídios desses profissionais;
- Realização, nos dias 23 e 24 de maio de 2019, na sede do Ministério Público de Minas Gerais (MP/MG), em Belo Horizonte/MG, do seminário “Criminalidade organizada: aspectos práticos e técnicas investigativas”. O evento teve por objetivo capacitar membros e servidores do Ministério Público quanto à atuação perante crimes cometidos por grupos organizados;
- Planejamento e realização, no dia 31 de outubro de 2019, no Sindicato dos Jornalistas Profissionais, em São Paulo/SP, do *workshop* “A Atuação do Ministério Público na Proteção de Comunicadores”; e
- Publicação e distribuição de 600 cartilhas do “Manual de Atuação das Promotoras e dos Promotores em Casos de Femicídio”⁶³.

62 Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2019/Violencia-contra-comunicadores-no-Brasil-VERSAO-FINAL-.pdf>>.

63 Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes/12779-manual-de-atuacao-em-casos-de-femicidio>>.

3.5.12 Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas

O Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Conatetrap) foi instituído pela Resolução CNMP nº 197/2019 e tem por objetivo elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público quanto aos temas.

De acordo com o texto, entre outras atribuições, compete ao comitê promover o levantamento de dados estatísticos, relativos ao número, à tramitação e outros dados relevantes sobre procedimentos administrativos instaurados pelo MP que tratem da exploração de pessoas em condições análogas à de trabalho escravo e tráfico de pessoas.

A composição do comitê é paritária entre membros dos Ministérios Públicos Estaduais, Federal e do Trabalho, como forma de garantir representatividade adequada a essas instituições. Assim, o Comitê Nacional é composto por três conselheiros do CNMP, indicados pelo Plenário; um membro auxiliar indicado pela Presidência do CNMP; e seis membros do MP, sendo dois dos Ministérios Públicos dos estados, dois do Ministério Público Federal e dois do Ministério Público do Trabalho. O presidente e o vice-presidente do Comitê são escolhidos entre os conselheiros do CNMP.

O Comitê poderá articular com órgãos do Poder Executivo, defensorias públicas e entidades da sociedade civil envolvidas com a temática.

Atividades (destaques)

- Após a constituição de seus integrantes, o Conatetrap realizou três reuniões ordinárias, com a participação de representantes de outros órgãos parceiros, onde foram aprovados o Regimento Interno e o Plano de Trabalho dos anos de 2019 e 2020;
- Encaminhamento de expediente à Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência do CNMP, solicitando o acompanhamento de alterações e/ou inovações na legislação pátria sobre as temáticas;
- Encaminhamento de expediente à direção do Colégio de Diretores de Escolas dos Ministério Público do Brasil (CDEMP), solicitando a fomentação da temática do trabalho escravo e do tráfico de pessoas nos cursos de ingresso e formação dos membros do MP e nas pautas de capacitações das escolas e centros de estudos e aperfeiçoamento; e
- Realização, nos dias 18 e 19 de setembro de 2019, da capacitação de membros do MP na investigação, persecução e condenação no crime de tráfico de pessoas. O evento foi realizado em parceria com o *International Centre for Migration Policy Development (ICMPD)* e fez parte do projeto “Atenção Brasil: fortalecendo a capacidade do governo brasileiro no enfrentamento do tráfico de pessoas”, financiado pelo governo dos Estados Unidos da América.

4. SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS

O Ministério Público (contexto constitucional)

O Ministério Público, segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, CF/88). Abrange o Ministério Público da União, por meio de seus ramos (Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) e os Ministérios Públicos dos Estados. As suas funções institucionais estão previstas no art. 129, incisos I a IX, da CF/88.

Informações do Ministério Público

De acordo com o art. 130-A, § 2º, inciso V, da CF/88, cabe ao CNMP elaborar relatório anual que, além de constar as suas atividades, deve contemplar a situação do Ministério Público no País, podendo propor providências que julgar necessárias.

O CNMP, por meio de suas áreas temáticas, possui diversos bancos de dados, com informações já expostas nesse relatório, coletadas das unidades e dos ramos do Ministério Público, que possibilitam expor diversos cenários sobre a unidades ministeriais.

Além disso, anualmente, o CNMP, por meio do projeto “Ministério Público: um retrato”, disponibiliza uma série de informações que permitem conhecer a situação administrativa (gestão de pessoas, estrutural, tecnologia da informação e comunicação) e da atuação funcional (judicial e extrajudicial), de todas as unidades ministeriais, tornando-se importante instrumento de consolidação de dados, indicadores e planejamento institucional, sendo um recorte da estrutura e das atividades desenvolvidas.

As informações são coletadas a partir do preenchimento dos questionários eletrônicos referentes aos anexos da Resolução CNMP nº 74, de 19 de julho de 2011. Ao longo do tempo, os campos a serem preenchidos passaram por constantes aperfeiçoamentos, com a intenção de se ter informações cada vez mais claras e confiáveis. Tudo isso, no entanto, somente foi possível a partir da padronização e uniformização das terminologias das atividades desenvolvidas, com a criação das tabelas unificadas (Resolução CNMP nº 63/2010) que instituíram linguagem e conceitos uniformes.

Em 2019, o formato foi inovado, e a apresentação foi produzida por meio de uma ferramenta de *Business Intelligence (BI)*, que, além da economicidade, propicia uma melhor forma para encontrar informações, análises, criação de relatórios, painéis e visualizações de dados, o que auxilia na construção de cenários e elaboração de estudos e inferências, dando aos gestores elementos que auxiliam na tomada de decisões e, especialmente, a apresentação de resultados, o que favorece a

eficiência operacional e a governança da Instituição. Os dados divulgados em 2019 possuem como referência o ano de 2018 como marco temporal mais recente, apresentando, portanto, um ciclo de cinco anos (2014-2018).

O “MP Um Retrato” atende aos princípios da publicidade e da transparência da administração pública, onde, por meio dos dados e das informações disponibilizadas, é possível à sociedade, maior destinatária dos serviços prestados pela Instituição e aos seus integrantes, conhecer e acompanhar a situação e a atuação do Ministério Público, o que atende à Lei de Acesso à Informação, favorecendo ao controle social.

A edição do ano de 2019 está disponível no sítio do CNMP na internet⁶⁴.

64 Disponível em: <<https://cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/mp-um-retrato>>.